



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLVIII EDIÇÃO EXTRA Nº 10 BRASÍLIA - DF, SEXTA-FEIRA, 1 DE FEVEREIRO DE 2019

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Poder Executivo		18	
Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão			21
Secretaria de Estado de Educação	1		

SEÇÃO I

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 30, DE 31 DE JANEIRO DE 2019

Dispõe sobre critérios de planejamento e modulação do Centro de Educação Profissional - Escola de Música de Brasília - CEP - EMB e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições previstas nos incisos III e V, do Parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no art. 182, II, V, X e XV do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, regulamentado pelo Decreto nº 38.631/2017; considerando a Portaria nº 132 - SEDF, de 09 de junho de 2014, publicada no DODF nº 91, de 06 de maio de 2013; considerando as contribuições para difusão da educação profissional na área de música e para a cultura do Distrito Federal e do Brasil; considerando a especificidade da unidade escolar; considerando a oferta de cursos de formação inicial e continuada, de cursos de educação profissional técnica de nível médio; considerando o público alvo ser juvenil e adulto, RESOLVE:

TÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Estabelecer que o Centro de Educação Profissional - Escola de Música de Brasília - CEP - EMB é uma unidade escolar da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, vinculada à Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, de referência na oferta de educação profissional no Eixo Tecnológico Produção Cultural e Design, na área de música.

Art. 2º Informar sobre as Matrizes Curriculares aprovadas pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, as cargas horárias, os públicos-alvo dos cursos ofertados na unidade, além de definir os demais atendimentos e projetos pedagógicos ofertados, inclusive dos Cursos autorizados por meio de processos.

Art. 3º Estabelecer os critérios de ingresso, de planejamento e formação das turmas, de certificação dos estudantes.

Art. 4º Definir o quantitativo de Coordenadores Pedagógicos Locais e estabelecer os critérios para distribuição e atribuição de atuações dos servidores da Carreira Magistério Público e Assistência à Educação do Distrito Federal.

TÍTULO II

DAS CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Art. 5º O Centro de Educação Profissional - Escola de Música de Brasília - CEP - EMB, unidade escolar - UE vinculada à Coordenação Regional de Ensino - CRE do Plano Piloto funciona na Av. L2 Sul - SGAS Quadra 602, Módulo D, Brasília - DF, criado pela Resolução nº 33/CD, de 10 de dezembro de 1971, e reconhecida pela Portaria nº 017, SEC/GDF, de 07 de julho de 1980.

Art. 6º O CEP - EMB tem por finalidade ofertar Educação Profissional por meio de cursos Técnicos de Nível Médio e de Cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC.

Art. 7º O itinerário formativo do estudante compreende:

I - Cursos FIC autorizados, conforme Portaria nº 193/2017-SEEDF;

II - Cursos Técnicos de Nível Médio, conforme Pareceres nº 195/2001-CEDF, nº 188/2018-CEDF e nº 198/2018-CEDF.

Parágrafo único. As Matrizes aprovadas nos Pareceres nº 188/2018-CEDF e nº 198/2018-CEDF serão implementadas para os estudantes que ingressarem no CEP-EMB, a partir do 2º semestre letivo de 2019.

Art. 8º A estrutura pedagógica do CEP - EMB, compreende:

I - Cursos Técnicos de Nível Médio aprovados nos Pareceres nº 195/2001, nº 188/2018 e nº 198/2018 do Conselho de Educação do Distrito Federal - CEDF, com duração de 3 a 4 anos, dependendo da organização do curso.

II - Cursos FIC:

- Iniciação ao Instrumento com duração de 1 ano;
- Curso Básico Instrumental com duração de 3 anos;
- Curso Básico Instrumental em Piano Erudito com duração de 4 anos;
- Curso Intermediário com duração de 1 ano;
- Curso de Aperfeiçoamento com duração de 1 ano;
- Grande Coro com duração de 1 ano;
- Coro Cantares com duração de 1 ano;
- Iluminação de Palco com duração de 1 ano;
- Elementos de Palco com duração de 1 ano;
- Arranjo 1, 2, 3 e linear com duração de 1 ano;
- Regente de Coral com duração de 2 anos;

III - Projeto Pedagógico Musicalização Infantojuvenil, conforme aprovação em Processo específico em conformidade com a Portaria nº 444/2016;

IV - Projeto Madrigal de Brasília, conforme aprovação em Processo específico em conformidade com a Portaria nº 444/2016.

Art. 9º Com fulcro no Parecer nº 195/2001 - CEDF, a UE oferta a Educação Profissional Técnica de Nível Médio com os seguintes cursos: Alaúde, Audio/Gravação, Bandolim, Bateria, Canto Erudito, Canto Popular, Clarineta, Contrabaixo, Contrabaixo Elétrico, Cravo,

Fagote, Flauta Doce, Flauta Transversal, Flauta Traverso Barroca, Guitarra, Harpa, Musicografia Braille, Musicografia Digital, Oboé, Percussão, Piano, Piano Popular, Saxofone, Saxofone Popular, Trombone, Trompa, Trompete, Tuba, Viola, Viola Caipira, Viola da Gamba, Violão Erudito, Violão Popular, Violão 7 Cordas, Violino e Violoncelo.

Art. 10 Com fulcro nos Pareceres nº 188/2018-CEDF e nº 198/2018-CEDF, a UE oferta a Educação Profissional Técnica de Nível Médio com os seguintes cursos: Regência, Técnico em Processos Fonográficos, Técnico em Documentação Musical, Técnico em Canto, com os itinerários formativos, Canto Erudito e Canto Popular, e Técnico em Instrumento Musical, com os itinerários formativos, Acordeom, Alaúde, Bandolim, Bateria, Bombardino, Clarineta, Contrabaixo, Contrabaixo Acústico, Contrabaixo Elétrico, Cravo, Fagote, Flauta Doce, Flauta Transversal, Flauta Traverso Barroca, Gaita Cromática, Guitarra, Harpa, Oboé, Percussão, Percussão Sinfônica, Piano Erudito, Piano Popular, Saxofone, Trombone, Trompa, Trompete, Tuba, Viola Caipira, Viola, Viola de Gamba, Violão Erudito, Violão Popular, Violino, Violoncelo.

Art. 11 Nos cursos FIC autorizados, a UE oferta: Acordeom, Processo nº 0468-000027/2017; Alaúde, Processo nº 0468-000007/2017; Arranjo 1, Processo nº 0084-000511/2015; Arranjo 2, Processo 0084-000511/2015; Arranjo 3, Processo nº 0084-000511/2015; Arranjo linear - Aperfeiçoamento, Processo nº 0084-000511/2015; Bandolim, Processo nº 0468-000028/2017; Bateria, Processo nº 0468-000039/2017; Bombardino, Processo nº 0468-000011/2017; Canto Erudito, Processo nº 0468-000009/2017; Canto Erudito - Aperfeiçoamento, Processo nº 0084-000509/2015; Canto Popular, Processo nº 0468-000038/2017; Cavaquinho, Processo nº 0468-000029/2017; Clarineta, Processo nº 0468-000010/2017; Contrabaixo Acústico Erudito, Processo nº 0468-000008/2017; Contrabaixo Acústico Popular, Processo nº 0468-000030/2017; Contrabaixo Elétrico, Processo nº 0468-000031/2017; Coro Feminino Cantares, Processo nº 084-000504/2015; Cravo, Processo nº 0468-000006/2017; Elementos Técnicos de Palco - Práticas e Projetos, Processo nº 0084-000410/2016; Fagote, Processo nº 0468-000023/2017; Flauta Doce, Processo nº 0468-000022/2017; Flauta Transversal, Processo nº 0468-000021/2017; Flauta Traverso Barroca, Processo nº 00080-00031272/2017-10; Gaita Cromática, Processo nº 0468-000032/2017; Guitarra, Processo nº 0468-000033/2017; Harpa, Processo nº 0468-000020/2017; Harpa Aperfeiçoamento, Processo nº 084.000508/2015; Iluminação de Palco, Processo nº 0084-000413/2016; Iniciação ao Instrumento Musical, Processo nº 0080-00038536/2017-66; Oboé, Processo nº 0468-000019/2017; Percussão Erudita, Processo nº 0468-000040/2017; Percussão Popular, Processo nº 0468-000034/2017; Piano Erudito, Processo nº 0468-000037/2017; Piano Popular, Processo nº 0468-000035/2017; Saxofone, Processo nº 0468-000025/2017; Trombone, Processo nº 0468-000018/2017; Trompa, Processo nº 0468-000017/2017; Trompete, Processo nº 0468-000016/2017; Tuba, Processo nº 0468-000026/2017; Viola Caipira, Processo nº 0468-000036/2017; Viola Clássica, Processo nº 0468-000015/2017; Viola da Gamba, Processo nº 0468-000024/2017; Violão Erudito, Processo nº 0468-000014/2017; Violão Popular, Processo nº 0468-000041/2017; Violino, Processo nº 0468-000013/2017 e Violoncelo, Processo nº 0468-000012/2017; Regente de Coral, Processo nº 00080-00167226/2018-39.

Art. 12 O CEP - EMB, em paralelo ao itinerário formativo, oferta:

I - o projeto pedagógico Madrigal de Brasília, sob autorização emitida, segundo a Portaria nº 444/2016-SEEDF, contida no Processo nº 08000167629/2018-88.

II - o projeto pedagógico Musicalização Infantojuvenil, sob autorização emitida, segundo a Portaria nº 444/2016-SEEDF, contida no Processo nº 08000167584/2018-41.

TÍTULO III

DOS CURSOS

Art. 13 Todos os Cursos Técnicos de Nível Médio foram aprovados com fulcro nos Pareceres nº 195/2001-CEDF, nº 188/2018-CEDF e nº 198/2018-CEDF.

Parágrafo único. Compete à UE regularizar e manter atualizado cadastro dos cursos no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnologia - SISTEC/MEC, conforme determinado nos Pareceres nº 195/2001-CEDF, nº 188/2018-CEDF e nº 198/2018-CEDF.

Art. 14 Os cursos FIC Básico Instrumental (6 ou 8 semestres) e FIC Curta Duração (2 semestres) foram avaliados e aprovados pela CRE/ Plano Piloto e pela Diretoria de Educação Profissional - DIEP da Subsecretaria de Educação Básica - SUBEB, segundo os parâmetros da Portaria nº 193/2017-SEEDF.

CAPÍTULO I

DOS CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO

Art. 15 Durante o semestre letivo todos os estudantes do CEP - EMB são submetidos a aulas de:

I - Instrumentos Musicais: individuais ou coletivas.

II - Teóricas: coletivas, com turmas contendo estudantes de cursos/ instrumentos musicais diversos; e

III - Práticas: coletivas, que demandam performance musical/ vocal dos estudantes cujas turmas são formadas por estudantes de cursos/instrumentos musicais diversos:

a) Práticas de Conjunto;

b) Pequenos Grupos: música de câmara, ópera estúdio, arte dramática, oficina de expressão vocal, performance, prática de acompanhamento e literatura pianística;

b.1) Os grupos de música de câmara podem ter formações de diferentes quantitativos de estudantes, de acordo com o repertório e o trabalho proposto; e

c) Grandes Grupos: orquestra/ banda e coro lírico.

Art. 16 Os cursos Técnicos de Nível Médio estão organizados em conformidade com Pareceres nº 195/2001-CEDF, nº 188/2018-CEDF e nº 198/2018-CEDF.

Parágrafo único. Ao término do primeiro módulo, o estudante recebe certificado de qualificação profissional em nível de auxiliar técnico e ao término de todos os módulos, o diploma de técnico, desde que tenha concluído o ensino médio, em conformidade com Parecer nº 195/2001-CED.

Art. 16 A prática profissional é desenvolvida ao longo do processo formativo e está inserida nos diferentes componentes curriculares e ocorrem concomitante com a teoria e, ainda, mediante a participação dos estudantes em corais, orquestras, bandas e grupos de Música de Câmara.

CAPÍTULO II

DOS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA

Art. 17 Os cursos FIC estão organizados em:

- I - FIC Curta Duração, de 2 ou 4 semestres; ou
- II - FIC - Básico Instrumental de 6 ou 8 semestres, conforme itinerário formativo de cada curso.

Parágrafo único. Ao término do curso, o estudante recebe certificado de conclusão dos cursos FIC.

Art. 18 A prática musical é desenvolvida ao longo do processo e está inserida nos diferentes componentes curriculares e ofertada concomitante com a teoria, mediante a participação dos estudantes em corais, orquestras, bandas e práticas de conjuntos.

Art. 19 As Matrizes dos cursos FIC ofertados estão contidas no Anexo I desta Portaria.

TÍTULO IV

DOS PROJETOS PEDAGÓGICOS

Art. 20 O CEP - EMB, em paralelo aos Cursos Técnicos e Cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC, oferta os projetos pedagógicos Madrigal de Brasília e Musicalização Infantojuvenil, autorizados seguindo os parâmetros da Portaria nº 444/2016-SEEDF, previstos em seu Projeto Político Pedagógico.

TÍTULO V

DOS ATENDIMENTOS

CAPÍTULO I

DA SALA DE RECURSOS

Art. 21 O Atendimento Educacional Especializado - AEE aos estudantes com Deficiência e Transtorno Global do Desenvolvimento/ Transtorno Global do Desenvolvimento (TGD/TEA) é oferecido em Sala de Recursos sendo ofertados atendimentos em conformidade com a Estratégia de Matrícula em vigor e com a Portaria nº 395-SEEDF, de 14 de dezembro de 2018.

CAPÍTULO II

DA ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL

Art. 22 O CEP - EMB fará jus a um Pedagogo-Orientador Educacional com carga horária de quarenta horas semanais, no regime de vinte mais vinte, no diurno, por turno.

§ 1º O Pedagogo-Orientador Educacional deverá, quinzenalmente, às sextas-feiras, no turno matutino, participar de encontro de articulação pedagógica com coordenador intermediário de Orientação Educacional da UNIEB.

§ 2º O Pedagogo-Orientador Educacional deverá, quinzenalmente, às sextas-feiras, no turno matutino, participar de formação continuada no EAPE.

TÍTULO VI

DA CAPACIDADE DE ATENDIMENTO

Art. 23 A oferta de vaga em desacordo com a tipologia só poderá ocorrer mediante autorização da SUPLAV/COPAV/DIOFE, conforme o Regimento Escolar da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal.

§ 1º A oferta de vagas nos diferentes componentes curriculares e cursos, bem como a constituição de turmas, obedecidos os limites mínimo e máximo previstos na modulação, será definida em função da capacidade de atendimento do CEP - EMB, considerados os critérios pedagógicos (modulação mínima e máxima) e físicos (capacidade física do espaço, acústica e pressão sonora), incluindo ventilação, luminosidade, acessibilidade e mobilidade.

§ 2º A cada semestre letivo, o CEP-EMB deverá ofertar os componentes curriculares constantes nas Matrizes Curriculares cujos cursos foram ofertados em Edital de Processo Seletivo para ingresso de estudantes na unidade escolar.

§ 3º Para determinar o quantitativo de estudantes distribuídos nas turmas em cada curso/instrumento em seus respectivos componentes curriculares, utilizar-se-ão os seguintes critérios:

- I - tamanho do instrumento musical;
- II - pressão sonora (nível de "ruído");
- III - plano de curso aprovado prevendo que durante as aulas de instrumento musical o professor também execute seu próprio instrumento para demonstrações práticas ao estudante e também em conjunto com o estudante para estímulo à sua performance, visando melhor qualidade e eficiência pedagógica;
- IV - tamanho da sala de aula e quantos estudantes esta comporta.

TÍTULO VII

DOS ESTUDANTES E TURMAS

CAPÍTULO I

DO INGRESSO, DA RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA E PERMANÊNCIA

Art. 24 A forma de ingresso de estudantes no CEP - EMB ocorre de acordo com critérios específicos definidos, semestralmente, em Edital próprio, publicado no DODF e de acordo com os planos de curso aprovados.

Art. 25 A Renovação Interna de Matrícula dos estudantes ocorrerá semestralmente com datas pré-definidas no CEP - EMB e encaminhadas para conhecimento da SUPLAV.

Parágrafo único. O responsável, quando o estudante for menor de idade, ou o próprio estudante, quando maior de idade, deverá comparecer para realizar, semestralmente, Renovação Interna de Matrícula, conforme previsto na Estratégia de Matrícula.

CAPÍTULO II

DA CERTIFICAÇÃO

Art. 26 Os estudantes serão certificados segundo o previsto nos planos de cursos aprovados: para os Cursos técnicos, conforme Pareceres nº 195/2001-CEDF, nº 188/2018-CEDF e nº 198/2018-CEDF e para os cursos FIC, conforme os planos de cursos aprovados.

Parágrafo único. Ao término do primeiro módulo dos cursos Técnicos de Nível Médio, pelo Parecer no 195/2001-CEDF, o estudante aprovado recebe certificado de qualificação profissional em nível de auxiliar técnico e ao término de todos os módulos, o diploma de técnico, desde que tenha concluído o Ensino Médio.

CAPÍTULO III

DA FORMAÇÃO DAS TURMAS

Art. 27 A constituição de turmas obedece a limites mínimos e máximos de estudantes por turma, fixados por cursos, a partir de critérios pedagógicos, respeitada a capacidade física da sala de aula, conforme previsto no Título VI desta Portaria.

§ 1º Os quantitativos para a formação de turmas estão definidos no Anexo III desta Portaria.

§ 2º Fica vedada a abertura de novas turmas enquanto não for atingido o limite máximo de estudantes em turma similar (disciplina/ componente curricular; nível e turno equivalentes).

§ 3º A abertura de novas turmas atingido o limite máximo de estudantes deverá ser solicitada pela equipe gestora à CRE que emitirá parecer e submeterá o pleito à deliberação da SUBEB, SUPLAV e SUGEP.

§ 4º A abertura de turmas coletivas obedecerão os limites mínimos fixados, no Anexo III desta Portaria, exceto em situações excepcionais e expressamente justificadas, após deliberação da Unidade Regional de Educação Básica - UNIEB e Unidade Regional de Planejamento Educacional e de Tecnologia na Educação - UNIPLAT/ CRE.

§ 5º Confirmada a ausência de estudantes, a equipe gestora deverá comunicar de imediato à CRE sobre o fechamento da turma, e deverá juntamente com a CRE redistribuir a carga horária do professor.

Art. 28 O registro das turmas e dos estudantes deverá ser efetuado no sistema oficial da SEEDF.

TÍTULO VIII

DO DIÁRIO DE CLASSE

Art. 29 Os professores deverão efetuar o registro no documento oficial da SEEDF.

§ 1º Caso a turma seja atendida por dois ou mais professores, estes deverão registrar as atividades e frequência e assinar Diário de Classe.

§ 2º Os professores deverão executar as tarefas pedagógicas de registro da vida escolar do estudante, em documentos próprios definidos por esta SEEDF, relativamente ao período em que estiveram como regentes definitivos ou substitutos na turma.

TÍTULO IX

DO CALENDÁRIO ESCOLAR

Art. 30 A UE fica obrigada a cumprir o Calendário Escolar, sendo vedada flexibilização dos dias letivos, conforme previsto na Estratégia de Matrícula.

§ 1º No Calendário Escolar cumprido pelo CEP-EMB será realizado o Curso Internacional de Verão da Escola de Música de Brasília - CIVEBRA, de acordo com Processo nº 00080-00193692/2018-70, aprovado por CRE, SUBEB, SUPLAV e SUGEP.

§ 2º Em casos excepcionais, o não cumprimento das datas fixadas no Calendário Escolar acarretará na obrigatoriedade da reposição do dia letivo e da carga horária, devendo ser observado que:

- I - não haverá reposição aos domingos e feriados;
- II - a reposição deverá acontecer no mesmo semestre letivo do déficit, objetivando manter o equilíbrio dos semestres;
- III - as horas e os dias de efetivo trabalho curricular serão cumpridas pelo corpo docente, sendo cada professor responsável por sua turma individualmente.
- § 3º Compreende-se como efetivo trabalho escolar o conjunto das atividades pedagógicas, realizadas com a presença dos professores, suas respectivas turmas de estudantes e o controle de frequência.

TÍTULO X

DO PESSOAL

CAPÍTULO I

DOS PROFESSORES

Art. 31 A distribuição de carga horária de trabalho é realizada de acordo com o regime de trabalho do Professor, respeitando-se o disposto na Lei nº 5.105/2013 e na Portaria nº 204-SEEDF, de 31 de julho de 2018.

Art. 32 Os professores que atuam em regência de classe poderão ter as seguintes cargas horárias:

- I - quarenta horas semanais, no regime de vinte mais vinte horas, sendo quatro horas em regência de classe, por turno, em três dias da semana, e quatro horas em coordenação pedagógica, por turno, em dois dias da semana, perfazendo doze horas em regência de classe e oito horas em coordenação pedagógica, por turno;
- II - vinte horas semanais, no turno, sendo quatro horas em regência de classe em três dias da semana, e quatro horas em coordenação pedagógica em dois dias da semana, perfazendo doze horas em regência de classe e oito horas em coordenação pedagógica.

§ 1º Por turno entende-se: matutino, vespertino, noturno ou intermediário.

§ 2º O turno intermediário compreende as aulas que ocorrem ou se estendem no intervalo das: 18h15 às 19h00.

§ 3º O horário intermediário só será permitido para os professores que atuam no matutino e noturno ou somente noturno.

§ 4º As vinte horas semanais perfazem doze horas em regência de classe, que equivalem à carga total de quinze horas/ aulas semanais.

§ 5º - Aos professores que atuam com carga horária de quarenta horas semanais, no regime de vinte mais vinte horas, dobrar-se-ão os quantitativos de horas e aulas descritos no § 4º.

Art. 33 A distribuição das vinte horas semanais do professor será efetuada em grades de atuação contendo as quinze aulas mais as horas destinadas à coordenação pedagógica.

Art. 34 As grades de atuação serão compostas de modo que o professor atue nos diversos saberes (práticos e teóricos) possibilitando completar sua carga horária em regência de classe, com:

- I - turmas de componentes curriculares de instrumento específico;
- II - turmas de componentes curriculares de práticas;
- III - turmas de componentes curriculares de teóricas;
- IV - turmas de componentes curriculares de instrumento específico mais práticas;
- V - turmas de componentes curriculares de instrumento específico mais teóricas;
- VI - turmas de componentes curriculares de práticas e teóricas;

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503
Editoração e impressão: Imprensa Nacional

IBANEIS ROCHA
Governador

MARCUS VINICIUS BRITTO
Vice-Governador

EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

VII - turmas de componentes curriculares de instrumento específico mais práticas e teóricas.

Art. 35 A distribuição das quarenta horas semanais do professor será efetuada em duas grades de atuação contendo as trinta aulas mais as horas destinadas à coordenação pedagógica.

§ 1º As grades de atuação poderão ser montadas contendo:

I - quinze aulas mais quinze aulas semanais em dois turnos diversos; ou
II - vinte aulas mais dez aulas semanais nos turnos matutino e vespertino, respectivamente;

ou
III - dez aulas mais vinte aulas semanais nos turnos vespertino e noturno, respectivamente.

§ 2º As grades de atuação serão compostas, conforme artigo 34, evitando-se tempos vagos entre as aulas e cargas horárias residuais.

Art. 36 Após a distribuição das grades de atuação, havendo carga residual, o professor deverá cumprir o horário no próprio CEP - EMB, realizando:

I - atividades complementares previstas no PPP da UE;

II - atuando nos projetos pedagógicos autorizados;

III - substituindo professor ausente de mesma habilitação/aptdão;

IV - atuando em um dos grandes grupos.

§ 1º As atividades previstas nos incisos deverão ser submetidas à apreciação da UNIEB e da Unidade Regional de Gestão de Pessoas - UNIGEP/CRE e autorizadas pela SUBEB e Subsecretaria de Gestão de Pessoas - SUGEP.

§ 2º A equipe gestora poderá, em casos excepcionais, solicitar autorização à SUGEP para que, caso haja carga residual na carga horária do professor, decorrente da especificidade contida no Plano de Curso de módulos dos cursos ofertados, fique assegurada a compensação da carga horária no semestre seguinte. A solicitação deverá ser analisada pela UNIEB e UNIGEP da CRE do Plano Piloto e submetida à deliberação da SUGEP.

§ 3º Fica vedada a alocação de carga horária de regência em atividades complementares do PPP enquanto houver turmas de disciplinas regulares sem professor.

§ 4º Fica vedada a alocação da carga horária de regência em atividades que não possuam autorização prévia, que não estejam diretamente relacionadas com o ministério de aulas ou voltadas para o desenvolvimento dos estudantes, que não estejam previstas na matriz curricular.

Art. 37 A carga horária diária em regência de classe para os professores respeitará os planos de cursos e as Matrizes Curriculares, devidamente aprovados pelo CEDF ou pela SUBEB, quando se tratar de Cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC, conforme previsto nesta Portaria, não devendo haver horários vagos entre as aulas.

Art. 38 Os professores/maestros de grandes grupos com carga horária de quarenta horas semanais, para que possam atender as orquestras, bandas e coros, poderão, excepcionalmente, atuar nos três turnos, incluso o intermediário quando for o caso, desde que completem a carga horária prevista nos itens acima, respeitando os limites de sua carga horária.

Art. 39 Casos excepcionais de atuação deverão ser justificados pela equipe gestora, analisados pela CRE e submetidos à deliberação da SUBEB, SUPLAV e SUGEP.

Art. 40 Será assegurada a compensação dos minutos que excederem à jornada de trabalho diária do professor, quando for o caso. A compensação dar-se-á no horário destinado à coordenação pedagógica.

Art. 41 Não havendo demanda que justifique a permanência de servidor na UE, a equipe gestora deverá providenciar sua devolução para a CRE/ Plano Piloto.

Art. 42 Caso a UNIGEP/CRE ou a SUGEP identifique servidor sem demanda de serviço na UE solicitará sua imediata devolução e o mesmo que será encaminhado para novo exercício.

Art. 43 O quantitativo de professores necessários para atuar em cada turma/componente curricular do CEP - EMB, bem como qual(is) a(s) habilitação(ões)/ aptidão(ões) devem ter, está estabelecido no Anexo IV desta Portaria.

Art. 44 O professor/orientador é aquele que garante a orientação técnica aos estudantes do respectivo naipe instrumental de um grande grupo (orquestras, bandas, coros ou pequenas formações musicais) durante as aulas-ensaios e nas apresentações previstas. O orientador do respectivo instrumento do estudante ao tocar/cantar junto é referência e provém suporte pedagógico sobre os aspectos técnicos e interpretativos, sedimentando os ensinamentos recebidos nas aulas de instrumento/canto; orienta sobre comportamentos, ações e a praxe profissional e tradicional aplicada àquela formação musical e auxilia o maestro/regente a solucionar junto aos estudantes, problemáticas de ordem técnica específica por naipe de instrumento musical/vocal, conforme Anexo V que versa sobre componentes curriculares e suas especificações.

Art. 45 O professor/corpetidor é aquele que atua com o professor/regente e/ou maestro/regente provendo suporte harmônico à técnica vocal e/ou instrumental e à interpretação musical a ser desenvolvida pelo estudante, sendo, na maioria das vezes, pedagogicamente imprescindível para o aprendizado de qualidade do estudante, executando repertório original para seu instrumento (piano ou violão) ou reduções e adaptações de formações de pequenos conjuntos musicais, orquestra e banda, possibilitando ao estudante ter melhor compreensão do contexto musical da peça a ser executada, ou seja, as partes dos outros instrumentos, enquanto o estudante executa sua própria parte.

Parágrafo único. A função de professor/corpetidor é exercida por Professor de Educação Básica com habilitação em Piano ou Violão com aptidão para Corpetição, conforme Anexo IV que versa sobre componentes curriculares e suas especificações.

CAPÍTULO II

DA COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA

Art. 46 A coordenação pedagógica abrigar-se-á no PPP da UE, no que se refere às atividades individuais e coletivas, bem como às atividades internas e externas.

Art. 47 As horas de trabalho destinadas às atividades de coordenação pedagógica constarão do horário do professor, devendo ser planejadas, cumpridas e registradas na folha de frequência.

Art. 48 Para os professores em regência de classe, no AEE em Sala de Recursos, e demais atividades de docência com quarenta horas semanais, no regime de vinte mais vinte, ou com vinte horas semanais, a coordenação pedagógica dar-se-á em oito horas semanais, no respectivo turno, sendo:

I - um dia da semana destinado à coordenação pedagógica individual ou coletiva na UE ou à formação continuada presencial;

II - um dia da semana destinado à coordenação pedagógica individual, podendo ser desenvolvida fora do ambiente escolar.

Art. 49 Excepcionalmente, será permitido ao professor cumprir sua carga horária de coordenação pedagógica em outro turno, respeitando a maior carga horária da área de atuação.

Art. 50 A organização da coordenação coletiva dar-se-á por núcleos e organizados durante a semana da seguinte maneira:

I - segundas-feiras destinadas às áreas de: Grandes Grupos; Cordas Friccionadas; Madeiras e Saxofone e Percussão Erudita e Metais;

II - terças-feiras destinadas às áreas de: Piano Erudito e Harpa; Violão Erudito e Música Antiga e Pequenos Grupos e Canto Erudito;

III - quartas-feiras destinadas às áreas de: Teoria de Música Popular; Instrumentos de Música Regional; Instrumentos de Música Pop e Percussão Popular e Prática de Conjunto Popular;

IV - quintas-feiras destinadas à reunião de coordenadores pedagógicos locais;

V - sextas-feiras destinadas às áreas de: Teóricas do Erudito; Musicalização Infantojuvenil; Tecmus; Arranjo; e Musicografia Braille.

Art. 51 O professor será dispensado, em casos extraordinários, no horário de coordenação pedagógica, para participar de atividades ou programas de formação quando:

I - convocado por um dos setores da SEEDF;

II - estiverem previstos no PPP articulado com o Plano de Ação, mediante autorização da equipe gestora da UE.

Art. 52 Será de responsabilidade da equipe gestora, bem como dos Supervisores e dos Coordenadores Pedagógicos Locais, com a Orientação Educacional, o planejamento e a execução da coordenação pedagógica coletiva na UE, sob a supervisão da UNIEB.

Art. 56 Será de responsabilidade da UNIEB, bem como da CRE, o planejamento e a execução da coordenação pedagógica, sob a supervisão da SUBEB, por meio de suas Coordenações e Diretorias.

CAPÍTULO III

DAS ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS PARA O EXERCÍCIO DO COORDENADOR PEDAGÓGICO LOCAL

Art. 57 Para o exercício das atividades de Coordenador Pedagógico Local o servidor deve:

I - ser Professor de Educação Básica, integrante da Carreira Magistério Público do Distrito Federal;

II - ser escolhido pelos servidores integrantes da Carreira Magistério Público do Distrito Federal da UE;

III - ter, no mínimo, três anos de efetivo exercício em regência de classe ou, caso não atenda este requisito, ter sua escolha justificada por seus pares, por meio de registro em Ata;

IV - conhecer e implementar o PPP da UE;

V - ter habilitação/aptdão compatível com os cursos ofertados na UE.

Art. 58 A escolha dos Coordenadores Pedagógicos Locais deve ser realizada, por núcleo, anteriormente ao Procedimento de Distribuição de Turmas/ Carga Horária e Atribuição de Atendimento/ Atuação e ser registrada em Ata.

§1º Em caso de empate entre servidores da UE interessados na atividade de Coordenador Pedagógico Local, terá prioridade, pela ordem, o de maior pontuação obtida no Procedimento de Distribuição/Atribuição.

§2º O(s) Coordenador(es) Pedagógico(s) Local(is) exercerá(ão) sua(s) função(ões) somente após sua(s) substituição(ões) na regência de classe ou atendimentos.

§3º A equipe gestora fará a alocação, do servidor escolhido como Coordenador Pedagógico Local somente após sua substituição na regência de classe por professor substituído sob contratação temporária ou no atendimento/ projeto/ programa por professor efetivo.

§4º Após o Procedimento de Distribuição de Turmas/ Carga Horária e Atribuição e Atendimentos/Atuação, a escolha de Coordenador(es) Pedagógico(s) Local(is) somente será efetivada com a manifestação favorável da CRE e autorização da COGEP/DIAD.

§5º O professor que foi contemplado no Procedimento de Remanejamento Interno e Externo com bloqueio de carência deve respeitar o disposto na Portaria nº 204-SEEDF, de 31 de julho de 2018.

Art. 59 As atribuições dos Supervisores e dos Coordenadores Pedagógicos Locais são aquelas definidas no Regimento Escolar da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, em vigor.

Art. 60 Os Coordenadores Pedagógicos Locais devem participar de reuniões e de cursos de formação continuada promovidos pelo Centro de Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação - EAPE e pela SUBEB, recebendo instruções para o desempenho das atribuições específicas.

Art. 61 Em cumprimento às Recomendações nº 003/2014 e nº 001/2016, da Promotoria de Justiça de Defesa da Educação - PROEDUC, do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - MPDFT, caso falte professor regente na UE, a equipe gestora, em especial, os Supervisores Pedagógicos e os Coordenadores Pedagógicos Locais, nesta ordem, devem assumir a regência das turmas, de forma a não haver prejuízo para os estudantes.

CAPÍTULO IV

DO QUANTITATIVO DE COORDENADORES PEDAGÓGICOS

Art. 62 No CEP - EMB haverá a seguinte distribuição de Coordenadores Pedagógicos Locais, com carga horária de vinte horas semanais nesta atribuição:

I - um Coordenador Pedagógico Local de Madeiras (Flauta transversal, Oboé, Clarineta, Fagote e Saxofone);

II - um Coordenador Pedagógico Local de Metais e Percussão Erudita (Trompete, Trompa, Trombone, Bombardino, Tuba e Percussão Erudita);

III - um Coordenador Pedagógico Local de Cordas Friccionadas (violino, viola clássica, violoncelo e contrabaixo acústico erudito);

IV - um Coordenador Pedagógico Local de Canto Erudito e Pequenos Grupos;

V - um Coordenador Pedagógico Local de Grandes Grupos e Projeto Pedagógico Madrigal de Brasília;

VI - um Coordenador Pedagógico Local de Violão erudito e Música Antiga;

VII - um Coordenador Pedagógico Local de Piano Erudito e Harpa;

VIII - um Coordenador Pedagógico Local de Componentes Curriculares Teóricos de Música Erudita;

IX - um Coordenador Pedagógico Local de Instrumentos Música Regional (Viola Caipira, Violão Popular, Violão 7 cordas, Bandolim, Cavaquinho, Acordeom e Gaita Cromática);

X - um Coordenador Pedagógico Local de Instrumentos de Música Popular (Piano Popular, Guitarra, Baixo Elétrico e Contrabaixo Acústico Popular);

XI - um Coordenador Pedagógico Local de Instrumentos de Música Popular (Canto Popular, Bateria, Percussão Popular e Prática de Conjunto de Música Popular);

XII - um Coordenador Pedagógico Local de TecMus, Arranjo e Musicografia Braille;

XIII - um Coordenador Pedagógico Local de Componentes Curriculares Teóricos de Música Popular;

XIV - dois Coordenadores Pedagógicos Locais do Projeto Pedagógico Musicalização Infantojuvenil;

XV - dois Coordenadores Pedagógicos Locais de Coordenação de Programação Artística, sendo um para vinte horas diurno e um para vinte horas noturno.

Parágrafo único. Os Coordenadores Pedagógicos Locais deverão alternar os turnos de trabalho com o objetivo de atender a todos os componentes curriculares de seu Núcleo nos três turnos, com exceção dos coordenadores do Projeto Musicalização Infantojuvenil.

CAPÍTULO V

DO PROCEDIMENTO DE DISTRIBUIÇÃO DE TURMAS/ CARGA HORÁRIA E ATRIBUIÇÃO DE ATENDIMENTOS/ ATUAÇÃO

Art. 63 O Procedimento de Distribuição de Turmas/ Carga Horária e Atribuição de Atendimentos/ Atuação será registrado manualmente em Ata de Abertura dos Semestres Letivos e os Quadros de Distribuição/Atribuição e Carências Remanescentes, referentes ao início dos semestres letivos de 2019.

Art. 64 Para o Procedimento de Distribuição de Turmas/ Carga Horária e Atribuição de Atendimentos/ Atuação e os servidores devem atender aos seguintes requisitos:

I - apresentar-se pessoalmente ou por representação, mediante procuração pública ou particular, sendo admitida a de próprio punho;

II - ter lotação definitiva na CRE em que encerraram o ano letivo e possuir exercício

definitivo assegurado no CEP - EMB, ou seja, ter participado do Distribuição de Turmas/ Carga Horária e Atribuição de Atendimentos/ Atuação, na UE, no ano de 2018;

III - ter participado do Procedimento de Remanejamento Interno e Externo 2018/2019. Parágrafo único. Os servidores que bloquearam carência no Procedimento de Remanejamento Interno e Externo 2018/2019, mencionados no inciso III, somente podem participar do Procedimento de Distribuição para os componentes curriculares/atendimentos bloqueados naquele Procedimento.

Art. 65 Deve participar pessoalmente ou representado por procuração outorgada por instrumento público ou particular, podendo ser de próprio punho, do Procedimento de Distribuição de Turmas/ Carga Horária e Atribuição de Atendimentos/ Atuação o servidor que atender ao item 38.3 desta Portaria e que estiver:

I - em usufruto de licença por motivo de doença em pessoa da família;

II - em licença médica ou odontológica para o servidor tratar da própria saúde, de que trata o art. 273, da Lei Complementar nº 840/2011;

III - no programa de readaptação funcional ou com restrição temporária;

IV - em afastamento, devidamente autorizado pela SEEDF, para participação em seminários, congressos e similares;

V - em usufruto de licença maternidade, licença paternidade, férias, Licença-Prêmio por Assiduidade, abono de ponto, abono TRE (serviço eleitoral) e ausências previstas no art. 62 da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 66 O formulário de pontuação e a emissão da lista de classificação, regulamentados na Portaria nº 407-SEEDF, de 17 de dezembro de 2018, devem ser efetivados pelos servidores e pela equipe gestora no SIGEP, disponível em sigep.se.df.gov.br.

Art. 67 O servidor ocupante dos cargos da Carreira Magistério Público do Distrito Federal acessará o SIGEP, via internet, disponível em sigep.se.df.gov.br, seguirá as orientações de acesso, conferirá seus Dados Cadastrais, preencherá o Formulário de Pontuação e o enviará.

§1º Caso os dados cadastrais estejam desatualizados, o servidor deve solicitar as correções a serem efetuadas no Sistema Único de Gestão de Recursos Humanos - SIGRH, por meio de requerimento geral, disponível no Sistema SEI.

§2º O período para preenchimento do Formulário de Pontuação iniciar-se-á a partir da divulgação de Circular própria.

§3º Os Formulários de Pontuação serão validados pela equipe gestora da UE de exercício em prazo também estabelecido em Circular própria.

Art. 68 A equipe gestora acessará o SIGEP e, no módulo Modulação/Validação do Formulário de Pontuação, fará a validação dos formulários preenchidos pelos servidores que cumprirem os requisitos do artigo 64 desta Portaria.

§1º Após a validação do Formulário de Pontuação, este estará disponível para impressão e guarda documental do servidor.

§2º Ao término da validação dos Formulários de Pontuação, a equipe gestora acessará o módulo Modulação/ Emitir Lista de Classificação para imprimir a Lista de Classificação e, com base nela, iniciará o Procedimento de Distribuição de Turmas/ Carga Horária e Atribuição de Atendimentos/ Atuação.

§3º A equipe gestora deverá emitir a Lista de Classificação até o horário e data definidos por meio de Circular própria para a realização do Procedimento de Distribuição e Atribuição.

Art. 69 Compete à UNIGEP/ CRE auxiliar a equipe gestora e os servidores na impossibilidade e inviabilidade por problema de ordem técnica dos computadores, falhas ou congestionamento das linhas de comunicação.

Art. 70 A classificação será dada pela prioridade do servidor que obtiver a maior pontuação, após o somatório dos pontos apurados e comprovação das atividades indicadas como desenvolvidas, conforme critérios a seguir:

Formulário de Pontuação		
Critérios para Procedimento de Distribuição de Turmas/ Carga Horária e Atribuição de Atendimentos/ Atuação	Tempo de Serviço por Matrícula/Ano/ Habilitação	
I - Atividade(s) Desenvolvida(s) na Rede Pública de Ensino do Distrito Federal	Carga Horária	
	Professor 40h	Professor 20h
a) em regência de classe, na atual UE/ UEE/ ENE de exercício e/ou remanejado de outras UEs/ UEEs/ ENES extintas ou transformadas no interesse da administração, não se aplicando o disposto após um novo Procedimento de Remanejamento Interno/ Externo;	60 pontos por ano	30 pontos por ano
b) como Pedagogo-Orientador Educacional na atual UE de exercício e/ou remanejado de outras UEs/ UEEs/ ENES extintas ou transformadas no interesse da administração, não se aplicando o disposto após um novo Procedimento de Remanejamento Interno/ Externo;		
c) em atividades de docência na Educação Básica previstas no art. 20, da Portaria nº 259, de 15/10/2013, e na EEAA, na atual UE/ UEE/ ENE de exercício e/ou remanejado de outras UEs/ UEEs/ ENES extintas ou transformadas no interesse da administração;		
d) Em coordenação pedagógica local, na atual UE/ UEE/ ENE de exercício e/ou remanejado de outras UEs/ UEEs/ ENES extintas ou transformadas no interesse da administração, não se aplicando o disposto após um novo Procedimento de Remanejamento Interno/ Externo;		
e) Em função gratificada de Diretor, Vice-Diretor, Supervisor e no extinto cargo de Assistente/Encarregado de UE/ UEE/ ENE, na atual UE/ UEE/ ENE de exercício;		
f) Em regência de classe em outras UEs/ UEEs/ ENES públicas ou em unidades parceiras;	58 pontos por ano	29 pontos por ano
g) como Pedagogo-Orientador Educacional em outras UEs/ UEEs/ ENES públicas ou em unidades parceiras;		
h) em atividades de docência na Educação Básica previstas no art. 20, da Portaria nº 259, de 15/10/2013, e na EEAA, em outras UEs/ UEEs/ ENES públicas ou em unidades parceiras;		
i) Em coordenação pedagógica local em outras UEs/ UEEs/ ENES públicas ou nas unidades parceiras;		

j) Em função gratificada de Diretor, Vice-Diretor, Supervisor e no extinto cargo de Assistente/Encarregado de outras UEs/ UEEs/ ENES da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal;		
k) Em cargo comissionado nas Sedes da SEEDF e nas CREs;		
l) Como readaptado ou PCD com adequação expressa para não regência, na atual UE/ UEE/ ENE de exercício, independente da área de atuação (inclusive gestão);	80 pontos por ano	40 pontos por ano
m) Como readaptado ou PCD com adequação expressa para não regência em outras UEs/ UEEs/ ENES da Rede Pública ou em unidades parceiras, independente da atividade desenvolvida;	78 pontos por ano	39 pontos por ano
n) Em atividades técnico-pedagógico-administrativas nas UEs/ UEEs/ ENES e nas Sedes da SEEDF e nas CREs.	50 pontos por ano	25 pontos por ano
II - Atividade(s) exercida(s) na área de atuação em órgão federal, estadual, distrital e/ou municipal e em entidades de classe locais ou nacionais	Professor 40h	Professor 20h
a) Afastado para mandato classista;	24 pontos por ano	12 pontos por ano
b) Em regência de classe em UE/ UEE/ ENE da Rede Pública de Ensino de outra Unidade da Federação;	10 pontos por ano	05 pontos por ano
c) como Pedagogo-Orientador Educacional em UE/ UEE/ ENE de outra Unidade da Federação;		
d) Como professor substituto contratado temporariamente;		
e) Em afastamento remunerado para estudos, autorizado pela SEEDF;		
f) No Ministério da Educação, em atividades técnicas, pedagógicas ou administrativas (aquelas relacionadas à pesquisa, planejamento, avaliação na área educacional e/ou desenvolvimento de projetos educacionais), devidamente comprovadas.	10 pontos por ano	05 pontos por ano
III - Opção de Componente Curricular/ Modalidade de Ensino/ Atuação	Professor 40h	Professor 20h
a) Opção pela regência no componente curricular/ disciplina de concurso neste Procedimento;	90 pontos mais 05 pontos a cada ano de tempo de SEEDF	45 pontos mais 2,5 pontos a cada ano de tempo de SEEDF
b) Tempo de experiência em regência de classe em turmas do antigo 3º período (6 anos) da Educação Infantil, 1º, 2º e 3º ano no Ensino Fundamental de 9 anos e EJA 1º segmento, 1ª e 2ª etapa, na Rede Pública de Ensino do Distrito Federal. (Esta pontuação só deve ser contabilizada para os professores que atuarão na Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais);	04 pontos por ano	02 pontos por ano
c) Tempo de experiência na Educação Especial na Rede Pública de Ensino do Distrito Federal. (Esta pontuação só deve ser contabilizada para os professores que atuarão na Educação Especial);	20 pontos por ano	10 pontos por ano
d) Tempo de experiência na Educação Profissional, na Rede Pública de Ensino do Distrito Federal ou nas unidades parceiras. (Esta pontuação só deve ser contabilizada para os professores que atuarão na Educação Profissional).	20 pontos por ano	10 pontos por ano
IV - Formação Pedagógica / Titulação (na área de atuação e/ou Educação)	Professor 40h	Professor 20h
a) Diploma de graduação em licenciatura plena na área de educação;	1ª licenciatura plena: 30 pontos 2ª licenciatura plena: 15 pontos A partir da 3ª licenciatura plena: 08 pontos	
b) Outros diplomas de bacharel e tecnólogo. (Esta pontuação só deve ser contabilizada para os professores que irão concorrer nas unidades que ofertam Educação Profissional);	08 pontos por certificado	
c) Diploma de Curso de Pós-Graduação Lato Sensu, em nível de especialização, obtido em instituição de ensino, conforme normatizado pela Resolução nº 01/2007, em áreas educacionais, com carga horária mínima de 360 horas;	1º certificado: 45 pontos 2º certificado: 30 pontos 3º certificado: 15 pontos A partir do 4º: 5 pontos por certificado	
d) Diploma de curso de Pós-Graduação Stricto Sensu, em nível de Mestrado;	100 pontos por título	
e) Doutorado;	200 pontos por título	
f) Cursos na área educacional, desde que explicitados a carga horária e os conteúdos, ministrados/ ofertados pelo Centro de Aperfeiçoamento dos Profissionais de Educação - EAPE/SEEDF ou por órgãos públicos, instituições de ensino superior, entidades de classe, empresas contratadas pela SEEDF, instituições externas cujos cursos sejam validados pelo EAPE. Somente serão aceitos os cursos que podem ser utilizados para fins de progressão na Carreira Magistério Público do Distrito Federal, conforme site www.eape.se.df.gov.br. (Os comprovantes utilizados para este item não podem ser utilizados no cálculo da alínea "g", deste inciso);	A soma da carga horária de todos os cursos não pode ultrapassar 1600 horas anuais e 180 horas mensais. A carga horária deve ser dividida por 80, atribuindo-se 1 ponto a cada 80 horas.	
f.1) Cursos na área da Educação Profissional. (Esta pontuação só deve ser contabilizada para os professores que irão concorrer nas unidades que ofertam Educação Profissional);		

g) Participação em Congressos, Conferências, Seminários, Simposios, mesas-redondas, Colóquios, Fóruns, Palestras, oficinas temáticas, projetos e outras ações similares de formação, na área de educação, desde que explicitadas a carga horária e a programação, ministrados/ofertados pelo EAPE ou por órgãos públicos, instituições de ensino superior, entidades de classe, empresas contratadas pela SEEDF ou por instituições externas cujos eventos sejam validados pelo EAPE. (Os comprovantes utilizados para este item não podem ser utilizados no cálculo da alínea "f", deste inciso).	1 ponto para cada participação até o limite de 3 pontos ao ano.	
V - Para os profissionais da EEA, SAA, AEE/ Sala de Recursos e Itinerância	Professor 40h	Professor 20h
a) Tempo de experiência na EEA, na SAA, no AEE/Sala de Recursos e Itinerância. (Essa pontuação só deve ser contabilizada para os professores que atuarão nesses atendimentos).	20 pontos por ano	10 pontos por ano

Art. 71. O professor readaptado da AEE/ Sala de Recursos não pontuará no inciso I, alíneas "c" e "h", do artigo 70 (Formulário de Pontuação).

Art. 72. Quanto ao artigo 70, inciso IV, alíneas "f" e "g" (Formulário de Pontuação) compreende-se tanto a participação do servidor como cursista quanto a participação como formador do curso.

Art. 73 Ao artigo 70, inciso IV, alínea "g" acrescenta-se a participação em masterclass e workshops, realização de concertos próprios, recitais, gravações e apresentações públicas, cursos de Música (CIVEBRA e similares).

Art. 74 O servidor que possuir dois cargos pontuará separadamente nas duas matrículas, sendo vedada a pontuação do tempo de serviço prestado em uma matrícula para a outra matrícula.

Art. 75 Para a contagem do tempo de serviço de que trata o Formulário de Pontuação, serão considerados os pontos relativos à carga horária a que o servidor estava submetido, por ocasião do desenvolvimento de cada atividade descrita.

§1º No artigo 70, as alíneas "a" e "f", do inciso I, e a alínea "b", do inciso II (Formulário de Pontuação) devem ser contabilizadas para Professor de Educação Básica.

§2º No artigo 70, as alíneas "b" e "g", do inciso I, e a alínea "c", do inciso II (Formulário de Pontuação) devem ser contabilizadas para Pedagogo-Orientador Educacional.

Art. 76 No cômputo do tempo de serviço, a fração igual ou superior a cento e oitenta dias será arredondada para um ano.

Parágrafo único. Considerar-se-á para fins do tempo a ser computado aquele até a data estabelecida para o Procedimento de Distribuição e Atribuição.

Art. 77 O servidor que atua no regime de vinte mais vinte horas semanais, na mesma UE/ UEE/ ENE, terá os pontos contados como dois servidores com carga horária de vinte horas.

Art. 78 No Procedimento de Distribuição de Turmas/ Carga Horária e Atribuição de Atendimentos/ Atuação, em hipótese alguma, é contado o tempo de efetivo exercício prestado à Carreira Assistência à Educação ou o tempo contado para fins de aposentadoria no Magistério Público.

Parágrafo único. Exceção-se do caput, o tempo de serviço, devidamente incorporado, prestado sob matrícula anterior, desde que não tenha havido interstício entre a exoneração e a posse.

Art. 79. Havendo concomitância de mais de uma atividade, no mesmo período, será computada apenas a de maior pontuação.

Art. 80. Os certificados dos cursos de Pós-graduação/ Especialização, Mestrado e Doutorado devem estar de acordo com as regras determinadas pelo Ministério da Educação, disponíveis no site: <http://www.mec.gov.br/>.

Art. 81. O servidor que possuir mais de uma licenciatura plena na área de educação terá seu diploma considerado para fins de pontuação, conforme o inciso IV, alínea "a" do artigo 70 (Formulário de Pontuação).

Art. 82. O servidor com deficiência, na forma da Lei nº 6.029, de 19 de dezembro de 2017, tem prioridade, por núcleo, no Procedimento de Distribuição de Turmas/ Carga Horária e Atribuição de Atendimento/Atuação respeitando os critérios estabelecidos nesta Portaria, desde que tenha habilitação/ aptidão comprovada para a área pleiteada.

§1º Havendo mais de um servidor com deficiência pleiteando a mesma turma/ carga horária/ atendimento, aplicar-se-ão os critérios de desempate previstos no artigo 88 desta Portaria, conforme estabelece o Art. 66, parágrafo 2º, da Lei nº 6.029/2017.

§2º O servidor com deficiência deve estar devidamente identificado em seus dados cadastrais no SIGEP.

§3º O servidor com deficiência, que não estiver identificado como PCD no SIGEP, na Ficha Cadastral disponível no Módulo "Meus Dados/ Cadastro", deve informar tal condição, por meio de requerimento geral disponível no Sistema SEI, em data a ser definida por meio de Circular própria, anexando laudo médico da SUBSAUDE/ SEPLAG, informando número de processo ou declarando ter ingressado na SEEDF na condição de PCD.

§4º A partir do ano de 2019 será obrigatória a apresentação de laudo médico específico da SUBSAUDE/ SEPLAG de adequação para o servidor PCD que necessite, devendo a equipe gestora, no ato do Procedimento de Distribuição e Atribuição, assegurar a acessibilidade e inclusão do servidor PCD ao ambiente de trabalho.

§5º O servidor devidamente identificado como PCD que não tem o laudo mencionado no §4º deve solicitar a emissão pela SUBSAUDE/ SEPLAG, por meio de requerimento geral, em processo aberto no SEI.

Art. 83 O servidor PCD, com adequação expressa para não regência, permanecerá com a situação funcional que se encontrava quando da publicação desta Portaria.

Art. 84 O servidor com deficiência, devidamente identificado no SIGEP como PCD, que tenha adequação expressa para não regência e exercício definitivo na UE, participará do Procedimento de Distribuição e Atribuição, juntamente aos professores readaptados.

§1º A partir do ano de 2019, o servidor devidamente identificado como PCD, e que necessite de adequação para não regência, deverá, obrigatoriamente, apresentar laudo médico específico da SUBSAUDE/ SEPLAG em que conste expressamente a adequação para não regência.

§2º O servidor devidamente identificado como PCD, e que necessite de adequação para não

regência, que não tem o laudo mencionado no §1º, deve solicitar a emissão pela SUBSAUDE/ SEPLAG, por meio de requerimento geral, em processo aberto no SEI.

Art. 85 O Procedimento de Distribuição de Turmas/ Carga Horária e Atribuição de Atendimentos/ Atuação das carências destinadas aos Professores de Educação Básica readaptados e/ou para os Professores PCDs com adequação expressa para não regência de cada UE/ UEE/ ENE, deverá ser feito de forma proporcional ao número de estudantes por turno, garantindo o atendimento a todos os turnos.

Art. 86 As carências destinadas aos Professores readaptados e/ou PCDs com adequação expressa para não regência, decorrentes de vacância, serão disponibilizadas na própria UE, para aqueles professores que, tendo participado do Procedimento de Distribuição de Turmas/ Carga Horária e Atribuição de Atendimentos/ Atuação como regentes, tenham sido readaptados ao longo do ano letivo, sem necessidade de disponibilização da carência para o Procedimento de Remanejamento.

Parágrafo único. Os professores que assumirem as carências descritas no caput participarão do Procedimento de Distribuição de Turmas/ Carga Horária e Atribuição de Atendimentos/ Atuação com os Professores readaptados e/ou PCDs com adequação expressa para não regência, no ano seguinte.

Art. 87. O professor em restrição temporária participará do Procedimento de Distribuição de Turmas/ Carga Horária e Atribuição de Atendimentos/ Atuação, como regente, devendo atuar, no período da restrição, de forma análoga ao readaptado.

Parágrafo único. Quando, por determinação do Laudo Médico Pericial, a restrição temporária tiver que ser cumprida fora do ambiente escolar, não haverá prejuízo quanto ao exercício adquirido na UE, devendo o servidor apresentar a renovação do laudo na lotação de origem, quando for o caso, para efeito de renovação da substituição, até a definição da situação de restrição.

Art. 88. Havendo mais de um servidor interessado na mesma turma/ carga horária/ atendimento, obtida igual pontuação, aplicar-se-ão os seguintes critérios para fins de desempate:

I - Quando se tratar de distribuição de turmas para o Ensino Regular e para a EJA, terá prioridade, pela ordem, o professor:

- concurado para o componente curricular pleiteado;
- com maior pontuação obtida no inciso I, alínea "a", do artigo 70 (Formulário de Pontuação);
- com maior pontuação obtida no inciso I, alínea "d", do artigo 70 (Formulário de Pontuação);
- com maior pontuação obtida no inciso I, alínea "e", do artigo 70 (Formulário de Pontuação);
- com maior pontuação obtida no inciso I, alínea "f", do artigo 70 (Formulário de Pontuação);
- com maior idade.

II - quando se tratar de distribuição de turmas para a Educação Especial, terá prioridade, pela ordem, o professor:

- concurado para o componente curricular pleiteado;
- com maior pontuação obtida no inciso I, no somatório das alíneas "a" e "c", do artigo 70 (Formulário de Pontuação);
- com maior pontuação obtida no inciso III, alínea "c", do artigo 70 (Formulário de Pontuação);
- com maior pontuação obtida no inciso IV, alínea "a", do artigo 70 (Formulário de Pontuação);
- com maior idade.

III - quando se tratar de distribuição de turmas para a Educação Profissional, terá prioridade, pela ordem, o professor:

- concurado para o componente curricular pleiteado;
- com maior pontuação obtida no inciso I, alínea "a", do artigo 70 (Formulário de Pontuação);
- com maior pontuação obtida no inciso IV, alínea "a", do artigo 70 (Formulário de Pontuação);
- com maior pontuação obtida no inciso I, alínea "d", do artigo 70 (Formulário de Pontuação);
- com maior pontuação obtida no inciso I, alínea "e", do artigo 70 (Formulário de Pontuação);
- com maior pontuação obtida no inciso I, no somatório das alíneas "f" e "f.1", do artigo 70 (Formulário de Pontuação);
- com maior idade.

IV - quando se tratar de atribuição do Pedagogo-Orientador Educacional, terá prioridade o servidor:

- com data de admissão mais antiga na SEEDF;
- com maior idade.

V - quando se tratar de atribuição de servidor readaptado, terá prioridade o servidor:

- com data de admissão mais antiga na SEEDF;
- com maior idade.

Art. 89 O Procedimento de Distribuição de Turmas/ Carga Horária e Atribuição de Atendimentos/ Atuação é realizado com base nos seguintes dispositivos:

I - Portaria nº 173-SEEDF, de 20 de junho de 2018, que dispõe sobre concessão de aptidão para os servidores integrantes da Carreira Magistério Público do Distrito Federal;

II - Portaria nº 204-SEEDF, de 31 de julho de 2018, que dispõe sobre normas para Lotação, Exercício e Remanejamento de servidores integrantes da Carreira Magistério Público do Distrito Federal e dá outras providências;

III - Edital nº 35-SEEDF, de 13 de agosto de 2018, que torna pública a realização do

Procedimento de Remanejamento Interno e Externo 2018/2019 para os servidores integrantes da Carreira Magistério Público do Distrito Federal, mediante as condições estabelecidas neste Edital e em seu anexo;

IV - Portaria nº 395-SEEDF, de 14 de dezembro de 2018, que Dispõe sobre os critérios referentes à atuação dos servidores integrantes da Carreira Magistério Público do Distrito Federal nas atividades de docência e na orientação educacional, sobre a organização e atuação dos servidores integrantes da Carreira Magistério Público, inclusive dos readaptados e PCDs (Pessoas com Deficiência) com adequação expressa para não regência e do Analista de Gestão Educacional - Psicologia, da Carreira Assistência à Educação, no Serviço Especializado de Apoio à Aprendizagem, nas unidades escolares da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal e unidades parceiras, sobre a organização dos atendimentos ofertados e sobre os critérios de modulação dos servidores integrantes da Carreira Magistério Público readaptados e PCDs com adequação expressa para não regência.

V - Matrizes Curriculares dos cursos Técnicos de Nível Médio, aprovadas pelo Conselho de Educação do Distrito Federal ou nas Matrizes Curriculares dos cursos FIC, aprovadas pela SUBEB;

VI - Estratégia de Matrícula 2019, disposta na Portaria nº 354, de 1º de novembro de 2018.

VII - nesta Portaria.

Art. 90 Os servidores readaptados que participaram do Procedimento de Distribuição de Turmas/ Carga Horária e Atribuição de Atendimentos/ Atuação de 2018, todavia, excepcionalmente, permaneceram no CEP - Escola de Música e Brasília como excedentes, na condição de exercício provisório, devem ser devolvidos à UNIGEP/CRE.

Art. 91 Para os grandes grupos os professores deverão fechar a carga com 2h/a ou a carga completa, 4h/a, do componente curricular prevista para o turno.

Parágrafo único. Os professores poderão distribuir carga em somente um grande grupo por turno com exceção dos professores-maestros na condição de regente e dos professores orientadores nos seguintes instrumentos: oboé, fagote, clarineta/clarone, saxofone, percussão, contrabaixo acústico, trompa, trompete, trombone e tuba, e dos professores que atuam nos corais.

Art. 92 Todos os professores deverão estar presentes na UE para todas as etapas da distribuição: Teóricas, Grandes Grupos e Instrumentos Específicos (cada um em sua área instrumental).

Art. 93 A distribuição será realizada seguindo-se o seguinte planejamento, reservando-se um dia para:

I - escolha de coordenadores e distribuição dos componentes curriculares Teóricos;

II - distribuição dos componentes curriculares Grandes Grupos;

III - distribuição dos componentes curriculares Instrumento Específico (estes serão realizados simultaneamente), Pequenos Grupos e Práticas de Conjuntos (erudito e popular);

Art. 94 No ato do Procedimento de Distribuição de Turmas/Carga Horária ou Atribuição de Atendimentos/Atuação, deve ser respeitada a redução de carga horária em regência de classe, desde que devidamente autorizada e publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme Lei nº 5.105, de 03 de maio de 2013.

Parágrafo único. O professor que fizer jus à redução de carga horária em regência de classe deve atender ao disposto no Capítulo II da Portaria nº 259, de 15 de outubro de 2013.

Art. 95 A participação no Procedimento de Distribuição para os servidores ocupantes de funções gratificadas na UE, desde que tenham exercício definitivo na unidade, anterior ao provimento do cargo, ou tenham sido contemplados com o bloqueio de carência para a UE no Procedimento de Remanejamento Interno e Externo 2018/2019.

§1º Os servidores descritos no caput preencherão o Formulário de Pontuação e serão classificados conforme as disposições desta Portaria e da Portaria nº 407-SEEDF, de 17 de dezembro de 2018.

§2º Classificando-se aquele que se encontrar dentro do número de carências definitivas disponíveis, bloqueará as últimas turmas/cargas horárias disponíveis.

§3º Caso a pontuação e classificação dos servidores descritos no caput ultrapasse o número de carências definitivas disponíveis, estes serão considerados excedentes e seu exercício na UE será provisório.

Art. 96 Os servidores remanejados para o CEP - EMB apenas para o exercício função gratificada, não podem participar do Procedimento de Distribuição/ Atribuição.

Art. 97 No ato do Procedimento de Distribuição de Turmas/ Carga Horária e Atribuição de Atendimentos/ Atuação, havendo fechamento de turmas/ atendimento da carência bloqueada, os servidores movimentados pelo Procedimento de Remanejamento Interno e Externo 2018/2019 serão devolvidos à UNIGEP/CRE, para adquirir novo exercício provisório, obedecendo-se a seguinte ordem:

I - os que foram movimentados pelo Remanejamento Externo, respeitando a classificação;

II - os que foram movimentados pelo Remanejamento Interno, respeitando a classificação.

Art. 98 Não podem participar da Distribuição de Turmas/ Carga Horária e Atribuição de Atendimentos/ Atuação os seguintes servidores:

I - com lotação definitiva na CRE e exercício provisório na UE;

II - remanejados a pedido;

III - com lotação provisória;

IV - requisitados.

Art. 99 Os servidores com lotação definitiva na CRE e com exercício provisório na UE devem apresentar-se à UNIGEP/ CRE, conforme cronograma a ser divulgado, para encaminhamento para novo exercício em carências definitivas e/ou temporárias, respeitando-se a pontuação.

Art. 100 Os servidores remanejados a pedido e aqueles com lotação provisória devem comparecer, no dia da apresentação dos professores, à UNIGEP/ CRE e, em seguida, ser encaminhados à Gerência de Lotação e Movimentação - GLM, que fará o devido en-

caminhamento para novo exercício, conforme cronograma a ser divulgado, onde houver carência definitiva e/ou temporária, conforme Portaria nº 204-SEEDF, de 31 de julho de 2018, respeitando-se a pontuação contida no SIGEP.

Art. 101 O servidor que não estiver presente, ou que não se fizer representar por procurador, no Procedimento de Distribuição de Turmas/ Carga Horária e Atribuição de Atendimentos/ Atuação, ficará com a grade de atuação remanescente, permanecendo o exercício na UE, ou, não sendo possível, será devolvido à UNIGEP/ CRE, para adquirir novo exercício.

Art. 102 A situação funcional de exercício definitivo dos servidores da Carreira Magistério Público do Distrito Federal no CEP - EMB será atribuída anualmente com a participação no Procedimento de Distribuição de Turmas/ Carga Horária e Atribuição de Atendimentos/ Atuação, registrado na Ata de Abertura do 1º Semestre Letivo, sendo confirmada na Ata de Encerramento do 1º Semestre Letivo, e terá efeito somente para o ano letivo de 2019.

Art. 103 A ocorrência de grade de atuação de servidor cuja carga horária de regência seja menor que a estabelecida abaixo, acarretará exercício provisório ao servidor dela ocupante, sendo assegurada sua permanência no ano letivo de 2019 na UE, devendo participar do Procedimento de Remanejamento para regularizar sua situação funcional para o ano seguinte:

a) no mínimo dez horas/ aula, por turno, no caso de servidor com carga horária de vinte horas semanais ou no regime de vinte mais vinte horas semanais;

b) no mínimo de dezoito horas/ aula, no caso de servidor com carga horária de quarenta horas semanais, no regime de jornada ampliada.

Art. 104 Demais ações quanto ao Procedimento de Distribuição de Turmas/ Carga Horária e Atribuição de Atendimentos/ Atuação devem seguir o disposto na Portaria nº 407/SEEDF, de 17 de dezembro de 2018.

Art. 105 É de responsabilidade da equipe gestora, em conjunto com a UNIGEP/ CRE, manter atualizada a Modulação, que será supervisionada pela GMOP/DIAD/COGEP/SUGEP.

Art. 107 É de responsabilidade de cada UNIGEP/ CRE e da GLM manter atualizada a escala de serviço dos servidores da Carreira Magistério Público do Distrito Federal no SIGRH, de acordo com sua situação funcional, após a realização do Procedimento de Distribuição de Turmas/ Carga Horária e Atribuição de Atendimentos/ Atuação e/ou a qualquer momento em que o servidor for movimentado com a devida autorização.

CAPÍTULO VI DOS ASSISTENTES À EDUCAÇÃO

Art. 108 O quantitativo de servidores da Carreira Assistência à Educação que atuam no CEP - EMB deve estar de acordo com as Portarias nº 369-SEEDF, de 08 de novembro de 2018, que dispõe sobre a modulação de servidores das especialidades dos cargos de Agente de Gestão Educacional e Técnico de Gestão Educacional e do cargo de Monitor de Gestão Educacional da Carreira Assistência à Educação nas unidades escolares da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, e nº 45-SEEDF, de 16 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre normas para Lotação, Exercício e Atuação de servidores integrantes da Carreira Assistência à Educação do Distrito Federal e dá outras providências.

CAPÍTULO VII DOS PEDAGOGOS-ORIENTADORES EDUCACIONAIS

Art. 109 A atuação e os quantitativos de Pedagogos-Orientadores Educacionais no CEP - EMB estão previstos no Título V, Capítulo II, desta Portaria.

TÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 110 A lotação, remanejamento e o exercício dos servidores no CEP - EMB são aquelas estabelecidas em Portarias vigentes.

Art. 111 Os casos omissos referentes a questões pedagógicas serão dirimidos pela SUBEB.

Art. 112 Os casos omissos referentes a questões de planejamento e avaliação serão dirimidos pela SUPLAV.

Art. 113 Os casos omissos referentes a gestão de pessoas serão dirimidos pela SUGEP.

Art. 114 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 24, de 05 de fevereiro de 2018, e demais disposições em contrário.

RAFAEL DE CARVALHO PULLEN PARENTE

ANEXO I DOS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA CURSO FIC BÁSICO INSTRUMENTAL - ACORDEÃO - Processo nº 0468.000027/2017

EIXOS	Módulo I		Módulo II		Módulo III	
	Acordeão B1 1h/a	Acordeão B2 1h/a	Acordeão B3 1h/a	Acordeão B4 1h/a	Acordeão B5 2h/a	Acordeão B6 2h/a
Instrumento e Estilos						
Teoria Aplicada	Teoria Aplicada e Solfejo 1 2h/a	Teoria Aplicada e Solfejo 2 2h/a	Teoria Aplicada e Solfejo 3 2h/a	Teoria Aplicada e Solfejo 4 2h/a		
	Oficina Rítmica 1 2h/a	Oficina Rítmica 2 2h/a				
Performance				Prática de Conjunto - Básico 2h/a	Prática de Conjunto - Básico 2h/a	Prática de Conjunto - Básico 2h/a
Atividades Complementares						
CH Semanal	5h/a	5h/a	3h/a	5h/a	4h/a	4h/a
CH Semestral	100h/a	100h/a	60h/a	100h/a	80h/a	80h/a

CH Anual	200h/a	160h/a	160h/a
----------	--------	--------	--------

CURSO FIC BÁSICO INSTRUMENTAL - ALAÚDE - Processo nº 0468.000007/2017

EIXOS	Módulo I		Módulo II		Módulo III	
	Alaúde B1 1h/a	Alaúde B2 1h/a	Alaúde B3 1h/a	Alaúde B4 1h/a	Alaúde B5 2h/a	Alaúde B6 2h/a
Instrumento e Estilos					TNR1-Bas 2h/a	TNR2-Bas 2h/a
Teoria Aplicada	Linguagem Musical 1 2h/a	Linguagem Musical 2 2h/a	Linguagem Musical 3 2h/a	Linguagem Musical 4 2h/a	Linguagem Musical 5 2h/a	Linguagem Musical 6 2h/a
Performance	Introdução ao Canto Coral-Bas 2h/a	Canto Coral 2h/a	Prática de Conjunto - Básico 2h/a	Prática de Conjunto - Básico 2h/a	Prática de Conjunto - Básico 2h/a	Prática de Conjunto - Básico 2h/a
Atividades Complementares						
CH Semanal	5h/a	5h/a	5h/a	4h/a	7h/a	7h/a
CH Semestral	100h/a	100h/a	100h/a	100h/a	140h/a	140h/a
CH Anual	200h/a		200h/a		280h/a	

CURSO FIC BÁSICO INSTRUMENTAL - BANDOLIM - Processo nº 0468.000028/2017

EIXOS	Módulo I		Módulo II		Módulo III	
	Bandolim B1 1h/a	Bandolim B2 1h/a	Bandolim B3 1h/a	Bandolim B4 1h/a	Bandolim B5 2h/a	Bandolim B6 2h/a
Instrumento e Estilos						
Teoria Aplicada	Teoria Aplicada e Solfejo 1 2h/a	Teoria Aplicada e Solfejo 2 2h/a	Teoria Aplicada e Solfejo 3 2h/a	Teoria Aplicada e Solfejo 4 2h/a		
	Oficina Rítmica 1 2h/a	Oficina Rítmica 2 2h/a				
Performance			Prática de Conjunto - Básico 2h/a	Prática de Conjunto - Básico 2h/a	Prática de Conjunto - Básico 2h/a	Prática de Conjunto - Básico 2h/a
Atividades Complementares						
CH Semanal	5h/a	5h/a	5h/a	5h/a	4h/a	4h/a
CH Semestral	100h/a	100h/a	100h/a	100h/a	80h/a	80h/a
CH Anual	200h/a		200h/a		160h/a	

CURSO FIC BÁSICO INSTRUMENTAL - BATERIA - Processo nº 0468.000039/2017

EIXOS	Módulo I		Módulo II		Módulo III	
	Bateria B1 1h/a	Bateria B2 1h/a	Bateria B3 1h/a	Bateria B4 1h/a	Bateria B5 2h/a	Bateria B6 2h/a
Instrumento e Estilos						Prática de Leitura Aplicada ao Instrumento- Básico 1 h/a
Teoria Aplicada	Teoria Aplicada e Solfejo 1 2h/a	Teoria Aplicada e Solfejo 2 2h/a	Teoria Aplicada e Solfejo 3 2h/a	Teoria Aplicada e Solfejo 4 2h/a		
	Oficina Rítmica 1 2h/a					
Performance	Rudimentos-Básico 1 1/a		Rudimentos-Básico 2 1/a	Prática de Conjunto - Básico 2h/a	Prática de Conjunto - Básico 2h/a	Prática de Conjunto - Básico 2h/a
Atividades Complementares						
CH Semanal	6h/a	3h/a	4h/a	5h/a	4h/a	5h/a
CH Semestral	120h/a	60/a	80h/a	100h/a	80h/a	100h/a
CH Anual	180h/a		180h/a		180h/a	

CURSO FIC BÁSICO INSTRUMENTAL - BOMBARDINO - Processo nº 0468.000011/2017

EIXOS	Módulo I		Módulo II		Módulo III	
	Bombardino B1 1h/a	Bombardino B2 1h/a	Bombardino B3 1h/a	Bombardino B4 1h/a	Bombardino B5 2h/a	Bombardino B6 2h/a
Instrumento e Estilos						
Teoria Aplicada	Linguagem Musical 1 2h/a	Linguagem Musical 2 2h/a	Linguagem Musical 3 2h/a	Linguagem Musical 4 2h/a	Linguagem Musical 5 2h/a	Linguagem Musical 6 2h/a
Performance	Introdução ao Canto Coral-Bas 2h/a	Canto Coral 2h/a	Prática de Conjunto - Básico 2h/a	Prática de Conjunto - Básico 2h/a	Banda 4h/a	Banda 4h/a
Atividades Complementares						
CH Semanal	5h/a	5h/a	5h/a	5h/a	8h/a	8h/a
CH Semestral	100h/a	100h/a	100h/a	100h/a	160h/a	160h/a
CH Anual	200h/a		200h/a		320h/a	

CURSO FIC BÁSICO INSTRUMENTAL - CANTO ERUDITO - Processo nº 0468.000009/2017

EIXOS	Módulo I		Módulo II		Módulo III	
	Canto Erudito B1 1h/a	Canto Erudito B2 1h/a	Canto Erudito B3 1h/a	Canto Erudito B4 1h/a	Canto Erudito B5 2h/a	Canto Erudito B6 2h/a
Instrumento						
Teoria Aplicada	Linguagem Musical 1 2h/a	Linguagem Musical 2 2h/a	Linguagem Musical 3 2h/a	Linguagem Musical 4 2h/a	Linguagem Musical 5 2h/a	Linguagem Musical 6 2h/a
Performance		PC- Prática Coral 2h/a	PC- Prática Coral 2h/a	PC - Prática Coral 2h/a	PC - Prática Coral 2h/a	PC - Prática Coral 2h/a
	LPC1 Leitura de Partitura para Canto 1h/a	LPC2 Leitura de Partitura para Canto 1h/a				PC - Performance em Grupo 2h/a
	Corpo e Movimento 4h/a	Oficina de Artes Cênicas 2h/a				
Atividades Complementares			Fisiologia da Voz 2h/a	Fonética 1 - Italiano 1h/a	Fonética 2 - Latim 1h/a	
			Piano Suplementar 1 1h/a	Piano Suplementar 2 1h/a	Fonética 3 - Alemão 1h/a	Fonética 4 - Francês 1h/a
CH Semanal	8h/a	8h/a	8h/a	7h/a	8h/a	9h/a
CH Semestral	160h/a	160h/a	160h/a	140h/a	160h/a	180h/a
CH Anual	320h/a		300h/a		340h/a	

CURSO FIC BÁSICO INSTRUMENTAL - CANTO POPULAR - Processo nº 0468.000038/2017

EIXOS	Módulo I		Módulo II		Módulo III	
	Canto Popular B1 1h/a	Canto Popular B2 1h/a	Canto Popular B3 1h/a	Canto Popular B4 1h/a	Canto Popular B5 1h/a	Canto Popular B6 1h/a
Voz						
	Repertório 1 1h/a	Repertório 2 1h/a	Repertório 3 1h/a	Repertório 4 1h/a	Repertório 5 1h/a	Repertório 6 1h/a
Teoria Aplicada	Teoria Aplicada e Solfejo 1 2h/a	Teoria Aplicada e Solfejo 2 2h/a	Teoria Aplicada e Solfejo 3 2h/a	Teoria Aplicada e Solfejo 4 2h/a		
	Oficina Rítmica 1 2h/a	Oficina Rítmica 2 2h/a				
Performance				Prática de Conjunto - Básico 2h/a	Prática de Conjunto - Básico 2h/a	Prática de Conjunto - Básico 2h/a
Atividades Complementares	Fisiologia da Voz 1h/a		Oficina de Técnica Vocal 2h/a	Piano Popular Suplementar 1 1h/a	Piano Popular Suplementar 2 1h/a	
CH Semanal	7h/a	6h/a	6h/a	7h/a	5h/a	4h/a
CH Semestral	140h/a	120h/a	120h/a	140h/a	100h/a	80h/a
CH Anual	260h/a		260h/a		180h/a	

CURSO FIC BÁSICO INSTRUMENTAL - CAVAQUINHO - Processo nº 0468.000029/2017

EIXOS	Módulo I		Módulo II		Módulo III	
Instrumento e Estilos	Cavaquinho B1 1h/a	Cavaquinho B2 1/a	Cavaquinho B3 1h/a	Cavaquinho B4 1h/a	Cavaquinho B5 2h/a	Cavaquinho B6 2h/a
Teoria Aplicada	Teoria Aplicada e Solfejo 1 2h/a	Teoria Aplicada e Solfejo 2 2h/a	Teoria Aplicada e Solfejo 3 2h/a	Teoria Aplicada e Solfejo 4 2h/a		
	Oficina Rítmica 1 2h/a	Oficina Rítmica 2 2h/a				
Performance			Prática de Conjunto - Básico 2h/a	Prática de Conjunto - Básico 2h/a	Prática de Conjunto - Básico 2h/a	Prática de Conjunto - Básico 2h/a
Atividades Complementares						
CH Semanal	5h/a	5h/a	5h/a	5h/a	4h/a	4h/a
CH Semestral	100h/a	100h/a	100h/a	100h/a	40h/a	40h/a
CH Anual	200h/a		200h/a		80h/a	

CURSO FIC BÁSICO INSTRUMENTAL - CLARINETA - Processo nº 0468.000010/2017

EIXOS	Módulo I		Módulo II		Módulo III	
Instrumento e Estilos	Clarinetas B1 1h/a	Clarinetas B2 1h/a	Clarinetas B3 1h/a	Clarinetas B4 1h/a	Clarinetas B5 2h/a	Clarinetas B6 2h/a
						Preparação para Recital 1h/a
Teoria Aplicada	Linguagem Musical 1 2h/a	Linguagem Musical 2 2h/a	Linguagem Musical 3 2h/a	Linguagem Musical 4 2h/a	Linguagem Musical 5 2h/a	Linguagem Musical 6 2h/a
Performance	Introdução ao Canto Coral-Bas 2h/a	Canto Coral 2h/a	Prática de Conjunto - Básico 2h/a	Prática de Conjunto - Básico 2h/a	Banda 4h/a	Banda 4h/a
Atividades Complementares						
CH Semanal	5h/a	5h/a	5h/a	5h/a	8h/a	9h/a
CH Semestral	100 h/a	100h/a	100h/a	100h/a	160h/a	180h/a
CH Anual	200h/a		200h/a		340h/a	

CURSO FIC BÁSICO INSTRUMENTAL - CONTRABAIXO ACÚSTICO - Processo nº 0468.000008/2017

EIXOS	Módulo I		Módulo II		Módulo III	
Instrumento e Estilos	Contrabaixo Erudito B1 1h/a	Contrabaixo Erudito B2 1h/a	Contrabaixo Erudito B3 1h/a	Contrabaixo Erudito B4 1h/a	Contrabaixo Erudito B5 2h/a	Contrabaixo Erudito B6 2h/a
						Preparação para Recital 1h/a
Teoria Aplicada	Linguagem Musical 1 2h/a	Linguagem Musical 2 2h/a	Linguagem Musical 3 2h/a	Linguagem Musical 4 2h/a	Linguagem Musical 5 2h/a	Linguagem Musical 6 2h/a
Performance	Introdução ao Canto Coral-Bas 2h/a	Canto Coral 2h/a	Prática de Conjunto - Básico 2h/a	Prática de Conjunto - Básico 2h/a	Prática de Conjunto - Básico 2h/a	Prática de Conjunto - Básico 2h/a
Atividades Complementares						
CH Semanal	05h/a	05h/a	05h/a	05h/a	06h/a	07h/a
CH Semestral	100h/a	100h/a	100h/a	100h/a	120h/a	140h/a
CH Anual	200h/a		200h/a		260h/a	

CURSO FIC BÁSICO INSTRUMENTAL - CONTRABAIXO ACÚSTICO POPULAR - Processo nº 000468.000030/2017

EIXOS	Módulo I	Módulo II	Módulo III
-------	----------	-----------	------------

Instrumento e Estilos	Contrabaixo Acústico Popular B1 1h/a	Contrabaixo Acústico Popular B2 1h/a	Contrabaixo Acústico Popular B3 1h/a	Contrabaixo Acústico Popular B4 1h/a	Contrabaixo Acústico Popular B5 2h/a	Contrabaixo Acústico Popular B6 2h/a
					Prática de Leitura Aplicada ao Instrumento 1 - Básico 2h/a	Prática de Leitura Aplicada ao Instrumento 2 - Básico 2h/a
Teoria Aplicada	Teoria Aplicada e Solfejo 1 2h/a	Teoria Aplicada e Solfejo 2 2h/a	Teoria Aplicada e Solfejo 3 2h/a	Teoria Aplicada e Solfejo 4 2h/a		
	Oficina Rítmica 1 2h/a					
Performance				Prática de Conjunto - Básico 2h/a	Prática de Conjunto - Básico 2h/a	Prática de Conjunto - Básico 2h/a
Atividades Complementares			Piano Suplementar 1 1h/a			
CH Semanal	6h/a	4h/a	5h/a	6h/a	6h/a	6h/a
CH Semestral	120h/a	80h/a	100h/a	120h/a	120h/a	120h/a
CH Anual	200h/a		220h/a		240h/a	

CURSO FIC BÁSICO INSTRUMENTAL - CONTRABAIXO ELÉTRICO - Processo nº 0468.000031/2017

EIXOS	Módulo I		Módulo II		Módulo III	
Instrumento e Estilos	Contrabaixo Elétrico B1 1h/a	Contrabaixo Elétrico B2 1h/a	Contrabaixo Elétrico B3 1h/a	Contrabaixo Elétrico B4 1h/a	Contrabaixo Elétrico B5 2h/a	Contrabaixo Elétrico B6 2h/a
					Prática de Leitura Aplicada ao Instrumento 1 - Básico 2h/a	Prática de Leitura Aplicada ao Instrumento 2 - Básico 2h/a
Teoria Aplicada	Teoria Aplicada e Solfejo 1 2h/a	Teoria Aplicada e Solfejo 2 2h/a	Teoria Aplicada e Solfejo 3 2h/a	Teoria Aplicada e Solfejo 4 2h/a		
	Oficina Rítmica 1 2h/a					
Performance				Prática de Conjunto - Básico 2h/a	Prática de Conjunto - Básico 2h/a	Prática de Conjunto - Básico 2h/a
Atividades Complementares			Piano Suplementar 1 1h/a			
CH Semanal	6h/a	4h/a	5h/a	6h/a	6h/a	6h/a
CH Semestral	120h/a	80h/a	100h/a	120h/a	120h/a	120h/a
CH Anual	200h/a		220h/a		240h/a	

CURSO FIC BÁSICO INSTRUMENTAL - CRAVO - Processo nº 0468.000006/2017

EIXOS	Módulo I		Módulo II		Módulo III	
Instrumento e Estilos	Cravo B1 1h/a	Cravo B2 1h/a	Cravo B3 1h/a	Cravo B4 1h/a	Cravo B5 2h/a	Cravo B6 2h/a
Teoria Aplicada	Linguagem Musical 1 2h/a	Linguagem Musical 2 2h/a	Linguagem Musical 3 2h/a	Linguagem Musical 4 2h/a	Linguagem Musical 5 2h/a	Linguagem Musical 6 2h/a
Performance	Introdução ao Canto Coral 2h/a	Canto Coral 2h/a		Prática de Conjunto - Básico 1h/a	Prática de Conjunto - Básico 1h/a	
Atividades Complementares						
CH Semanal	5h/a	5h/a	3h/a	4h/a	5h/a	4h/a
CH Semestral	100h/a	100h/a	60h/a	80h/a	100h/a	80h/a
CH Anual	200h/a		140h/a		180h/a	

CURSO FIC BÁSICO INSTRUMENTAL - FAGOTE - Processo nº 0468.000023/2017

EIXOS	Módulo I		Módulo II		Módulo III	
Instrumento e Estilos	Fagote B1 1h/a	Fagote B2 1h/a	Fagote B3 1h/a	Fagote B4 1h/a	Fagote B5 2h/a	Fagote B6 2h/a
						Preparação para Recital 1h/a
Teoria Aplicada	Linguagem Musical 1 2h/a	Linguagem Musical 2 2h/a	Linguagem Musical 3 2h/a	Linguagem Musical 4 2h/a	Linguagem Musical 5 2h/a	Linguagem Musical 6 2h/a

Performance	Introdução ao Canto Coral-Bas 2h/a	Canto Coral 2h/a	Prática de Conjunto - Básico 2h/a	Prática de Conjunto - Básico 2h/a	Banda 4h/a	Banda 4h/a
Atividades Complementares					Confeção de Palhetas - Básico 2h/a	
CH Semanal	5h/a	5h/a	5h/a	5h/a	10h/a	9h/a
CH Semestral	100h/a	100h/a	100h/a	100h/a	200h/a	180h/a
CH Anual	200h/a		200h/a		380h/a	

CURSO FIC BÁSICO INSTRUMENTAL - FLAUTA DOCE - Processo nº 0468.000022/2017

EIXOS	Módulo I		Módulo II		Módulo III	
Instrumento e Estilos	Flauta Doce B1 1h/a	Flauta Doce B2 1h/a	Flauta Doce B3 1h/a	Flauta Doce B4 1h/a	Flauta Doce B5 2h/a	
Teoria Aplicada	Linguagem Musical 1 2h/a	Linguagem Musical 2 2h/a	Linguagem Musical 3 2h/a	Linguagem Musical 4 2h/a	Linguagem Musical 5 2h/a	
Performance	Introdução ao Canto Coral-Bas 2h/a	Canto Coral 2h/a	Prática de Conjunto - Básico 2h/a	Prática de Conjunto - Básico 2h/a	Prática de Conjunto - Básico 2h/a	
Atividades Complementares						
CH Semanal	5h/a	5h/a	5h/a	5h/a	6h/a	
CH Semestral	100h/a	100h/a	100h/a	100h/a	120h/a	
CH Anual	200h/a		200h/a		240h/a	

CURSO FIC BÁSICO INSTRUMENTAL - FLAUTA TRANSVERSAL - Processo nº 0468.000021/2017

EIXOS	Módulo I		Módulo II		Módulo III	
Instrumento e Estilos	Flauta Transversal B1 1h/a	Flauta Transversal B2 1h/a	Flauta Transversal B3 1h/a	Flauta Transversal B4 1h/a	Flauta Transversal B5 2h/a	Flauta Transversal B6 2h/a
Teoria Aplicada	Linguagem Musical 1 2h/a	Linguagem Musical 2 2h/a	Linguagem Musical 3 2h/a	Linguagem Musical 4 2h/a	Linguagem Musical 5 2h/a	Linguagem Musical 6 2h/a
Performance	Introdução ao Canto Coral-Bas 2h/a	Canto Coral 2h/a	Prática de Conjunto - Básico 2h/a	Prática de Conjunto - Básico 2h/a	Banda 4h/a	Banda 4h/a
Atividades Complementares					Prática de Conjunto - Básico 2h/a	Prática de Conjunto - Básico 2h/a
CH Semanal	05h/a	05h/a	05h/a	05h/a	10h/a	11h/a
CH Semestral	100h/a	100h/a	100h/a	100h/a	200h/a	220h/a
CH Anual	200h/a		200h/a		420h/a	

CURSO FIC BÁSICO INSTRUMENTAL - TRAVERSO BARROCA - Processo nº 00080.00031272/2017-10

EIXOS	Módulo I		Módulo II		Módulo III	
Instrumento e Estilos	Flauta Traverso Barroca B1 1h/a	Flauta Traverso Barroca B2 1h/a	Flauta Traverso Barroca B3 1h/a	Flauta Traverso Barroca B4 1h/a	Flauta Traverso Barroca B5 2h/a	Flauta Traverso Barroca B6 2h/a
Teoria Aplicada	Linguagem Musical 1 2h/a	Linguagem Musical 2 2h/a	Linguagem Musical 3 2h/a	Linguagem Musical 4 2h/a	Linguagem Musical 5 2h/a	Linguagem Musical 6 2h/a
Performance	Introdução ao Canto Coral-Bas 2h/a	Canto Coral 2h/a	Prática de Conjunto - Básico 2h/a	Prática de Conjunto - Básico 2h/a	Prática de Conjunto - Básico 2h/a	Prática de Conjunto - Básico 2h/a
Atividades Complementares						
CH Semanal	5h/a	5h/a	5h/a	5h/a	6h/a	6h/a
CH Semestral	100h/a	100h/a	100h/a	100h/a	120h/a	120h/a
CH Anual	200h/a		200h/a		240h/a	

CURSO BÁSICO INSTRUMENTAL - GAITA CROMÁTICA - Processo nº 0468.000032/2017

EIXOS	Módulo I		Módulo II		Módulo III	
Instrumento e Estilos	Gaita cromática B1 1h/a	Gaita cromática B2 1h/a	Gaita cromática B3 1h/a	Gaita cromática B4 1h/a	Gaita cromática B5 2h/a	Gaita cromática B6 2h/a
Teoria Aplicada	Teoria Aplicada e Solfejo 1 2h/a	Teoria Aplicada e Solfejo 2 2h/a	Teoria Aplicada e Solfejo 3 2h/a	Teoria Aplicada e Solfejo 4 2h/a		

EIXOS	Oficina Rítmica 1 2h/a	Oficina Rítmica 2 2h/a				
Performance				Prática de Conjunto - Básico 2h/a	Prática de Conjunto - Básico 2h/a	Prática de Conjunto - Básico 2h/a
Atividades Complementares						
CH Semanal	5h/a	5h/a	3h/a	5h/a	4h/a	4h/a
CH Semestral	100h/a	100h/a	60h/a	100h/a	80h/a	80h/a
CH Anual	200h/a		160h/a		160h/a	

CURSO FIC BÁSICO INSTRUMENTAL - GUITARRA - Processo nº 0468.000033/2017

EIXOS	Módulo I		Módulo II		Módulo III	
Instrumento e Estilos	Guitarra B1 2h/a	Guitarra B2 2h/a	Guitarra B3 2h/a	Guitarra B4 2h/a	Guitarra B5 2h/a	Guitarra B6 2h/a
Teoria Aplicada	Teoria Aplicada e Solfejo 1 2h/a	Teoria Aplicada e Solfejo 2 2h/a	Teoria Aplicada e Solfejo 3 2h/a	Teoria Aplicada e Solfejo 4 2h/a		
Performance				Prática de Conjunto - Básico 2h/a	Prática de Conjunto - Básico 2h/a	Prática de Conjunto - Básico 2h/a
Atividades Complementares					Prática de Leitura Aplicada ao Instrumento 1 - Básico 2h/a	Prática de Leitura Aplicada ao Instrumento 2 - Básico 2h/a
CH Semanal	6h/a	4h/a	4h/a	6h/a	6h/a	6h/a
CH Semestral	120h/a	80h/a	80h/a	120h/a	120h/a	120h/a
CH Anual	200h/a		200h/a		240h/a	

CURSO FIC BÁSICO INSTRUMENTAL - HARPA - Processo nº 0468.000020/2017

EIXOS	Módulo I		Módulo II		Módulo III	
Instrumento e Estilos	Harpa B1 1h/a	Harpa B2 1h/a	Harpa B3 1h/a	Harpa B4 1h/a	Harpa B5 2h/a	Harpa B6 2h/a
Teoria Aplicada	Linguagem Musical 1 2h/a	Linguagem Musical 2 2h/a	Linguagem Musical 3 2h/a	Linguagem Musical 4 2h/a	Linguagem Musical 5 2h/a	Linguagem Musical 6 2h/a
Performance	Introdução ao Canto Coral-Bas 2h/a	Canto Coral 2h/a		Prática de Conjunto - Básico 2h/a	Prática de Conjunto - Básico 2h/a	
Atividades Complementares						
CH Semanal	5h/a	5h/a	3h/a	5h/a	6h/a	4h/a
CH Semestral	100h/a	100h/a	60h/a	100h/a	120h/a	80h/a
CH Anual	200h/a		160h/a		200h/a	

CURSO FIC BÁSICO INSTRUMENTAL - OBOÉ - Processo nº 0468.000019/2017

EIXOS	Módulo I		Módulo II		Módulo III	
Instrumento e Estilos	Oboé B1 1h/a	Oboé B2 1h/a	Oboé B3 1h/a	Oboé B4 1h/a	Oboé B5 2h/a	Oboé B6 2h/a
Teoria Aplicada						Preparação para Recital 1h/a

Teoria Aplicada	Linguagem Musical 1	Linguagem Musical 2	Linguagem Musical 3	Linguagem Musical 4	Linguagem Musical 5	Linguagem Musical 6
	2h/a	2h/a	2h/a	2h/a	2h/a	2h/a
Performance	Introdução ao Canto Coral-Bas 2h/a	Canto Coral 2h/a	Prática de Conjunto - Básico 2h/a	Prática de Conjunto - Básico 2h/a	Banda 4h/a	Banda 4h/a
Atividades Complementares					Confeção de Palhetas - Básico 2h/a	
CH Semanal	5h/a	5h/a	5h/a	5h/a	10h/a	9h/a
CH Semestral	100h/a	100h/a	100h/a	100h/a	200h/a	180h/a
CH Anual	200h/a		200h/a		380h/a	

CURSO FIC BÁSICO INSTRUMENTAL - PERCUSSÃO ERUDITA - Processo nº 0468.000040/2017

EIXOS	Módulo I		Módulo II		Módulo III	
Instrumento e Estilos	Percussão Erudita B1 1h/a	Percussão Erudita B2 1h/a	Percussão Erudita B3 1h/a	Percussão Erudita B4 1h/a	Percussão Erudita B5 2h/a	Percussão Erudita B6 2h/a
Teoria Aplicada	Linguagem Musical 1 2h/a	Linguagem Musical 2 2h/a	Linguagem Musical 3 2h/a	Linguagem Musical 4 2h/a	Linguagem Musical 5 2h/a	Linguagem Musical 6 2h/a
Performance	Introdução ao Canto Coral-Bas 2h/a Prática de Conjunto-Básico 2h/a	Canto Coral 2h/a Prática de Conjunto-Básico 2h/a	Banda ou Orquestra 4h/a	Banda ou Orquestra 4h/a	Prática de Conjunto-Básico 2h/a	Prática de Conjunto-Básico 2h/a
Atividades Complementares						
CH Semanal	7h/a	7h/a	7h/a	7h/a	6h/a	6h/a
CH Semestral	140h/a	140h/a	140h/a	140h/a	120h/a	120h/a
CH Anual	280h/a		280h/a		240h/a	

CURSO FIC BÁSICO INSTRUMENTAL - PERCUSSÃO POPULAR - Processo nº 0468.000034/2017

EIXOS	Módulo I Básico-MP 1	Módulo I Básico-MP 2	Módulo I Básico-MP 3	Módulo I Básico-MP 4	Módulo I Básico-MP 5	Módulo I Básico-MP 6
Instrumentos e Estilos	Percussão Popular I 2h/a	Percussão Popular II 2h/a	Percussão Popular III 2h/a	Percussão Popular IV 2h/a	Percussão Popular V 2h/a	Percussão Popular VI 2h/a
Teoria Aplicada	TAS I 2h/a	TAS II 2h/a	TAS III 2h/a	TAS IV 2h/a	Piano Suplementar I	Piano Suplementar II
Performance	Oficina Rítmica I 2h/a			Prática de Conjunta I 2h/a	Prática de Conjunta II 2h/a	Prática de Conjunta III 2h/a
Atividades Complementares						
CH Semanal						
CH Semestral	144h/a	108h/a	108h/a	144h/a	108h/a	108h/a
CH Anual	252h/a		252h/a		216h/a	
	Carga Horária Indireta 216 h/a					
	Carga Horária Total 936 h/a					

CURSO FIC BÁSICO INSTRUMENTAL - PIANO ERUDITO - Processo nº 0468.000037/2017

EIXOS	MÓDULO I		MÓDULO II		MÓDULO III		MÓDULO IV	
Instrumentos e Estilos	Piano Erudito B1 1h/a	Piano Erudito B2 1h/a	Piano Erudito B3 1h/a	Piano Erudito B4 1h/a	Piano Erudito B5 2h/a	Piano Erudito B6 2h/a	Piano Erudito B7 2h/a	Piano Erudito B8 2h/a
Teoria Aplicada	Linguagem Musical I 2h/a	Linguagem Musical II 2h/a	Linguagem Musical III 2h/a	Linguagem Musical IV 2h/a	Linguagem Musical V 2h/a	Linguagem Musical VI 2h/a		
Performance	Introdução ao Canto Coral 2h/a	Canto Coral 2h/a						
CH Semanal	5h/a	5h/a	3h/a	3h/a	4h/a	4h/a	2h/a	2h/a

CH Semestral								
CH Anual								

CURSO FIC BÁSICO INSTRUMENTAL - PIANO POPULAR - Processo nº 0468.000035/2017

EIXOS	Módulo I		Módulo II		Módulo III	
Instrumento e Estilos	Piano Popular B1 1h/a	Piano Popular B2 1h/a	Piano Popular B3 1h/a	Piano Popular B4 1h/a	Piano Popular B5 2h/a	Piano Popular B6 2h/a
						Prática Interpretativa Piano Popular 1 2h/a
Teoria Aplicada	Teoria Aplicada e Solfejo 1 2h/a	Teoria Aplicada e Solfejo 2 2h/a	Teoria Aplicada e Solfejo 3 2h/a	Teoria Aplicada e Solfejo 4 2h/a		
	Oficina Rítmica 1 2h/a	Oficina Rítmica 2 2h/a				
Performance				Prática de Conjunto - Básico 2h/a	Prática de Conjunto - Básico 2h/a	Prática de Conjunto - Básico 2h/a
Atividades Complementares						
CH Semanal	5h/a	5h/a	3h/a	5h/a	4h/a	6h/a
CH Semestral	100h/a	100h/a	60h/a	100h/a	80h/a	120h/a
CH Anual	200h/a		160h/a		200h/a	

CURSO FIC BÁSICO INSTRUMENTAL - SAXOFONE - Processo nº 0468.000025/2017

EIXOS	Módulo I		Módulo II		Módulo III	
Instrumento e Estilos	Saxofone B1 1h/a	Saxofone B2 1h/a	Saxofone B3 1h/a	Saxofone B4 1h/a	Saxofone B5 2h/a	Saxofone B6 2h/a
						Preparação para Recital 1h/a
Teoria Aplicada	Linguagem Musical 1 2h/a	Linguagem Musical 2 2h/a	Linguagem Musical 3 2h/a	Linguagem Musical 4 2h/a	Linguagem Musical 5 2h/a	Linguagem Musical 6 2h/a
Performance	Introdução ao Canto Coral-Bas 2h/a	Canto Coral 2h/a	Prática de Conjunto - Básico 2h/a	Prática de Conjunto - Básico 2h/a	Banda 4h/a	Banda 4h/a
Atividades Complementares						
CH Semanal	5h/a	5h/a	5h/a	5h/a	8h/a	9h/a
CH Semestral	100 h/a	100h/a	100h/a	100h/a	160h/a	180h/a
CH Anual	200h/a		200h/a		340h/a	

CURSO FIC BÁSICO INSTRUMENTAL - TROMBONE - Processo nº 0468.000018/2017

EIXOS	Módulo I		Módulo II		Módulo III	
Instrumento e Estilos	Trombone B1 1h/a	Trombone B2 1h/a	Trombone B3 1h/a	Trombone B4 1h/a	Trombone B5 2h/a	Trombone B6 2h/a
Teoria Aplicada	Linguagem Musical 1 2h/a	Linguagem Musical 2 2h/a	Linguagem Musical 3 2h/a	Linguagem Musical 4 2h/a	Linguagem Musical 5 2h/a	Linguagem Musical 6 2h/a
Performance	Introdução ao Canto Coral-Bas 2h/a	Canto Coral 2h/a	Prática de Conjunto - Básico 2h/a	Prática de Conjunto - Básico 2h/a	Banda 4h/a	Banda 4h/a

Atividades Complementares						
CH Semanal	5h/a	5h/a	5h/a	5h/a	8h/a	8h/a
CH Semestral	100h/a	100h/a	100h/a	100h/a	160h/a	160h/a
CH Anual	200h/a		200h/a		320h/a	

CURSO FIC BÁSICO INSTRUMENTAL - TROMPA - Processo nº 0468.000017/2017

EIXOS	Módulo I		Módulo II		Módulo III	
Instrumento e Estilos	Trompa B1 1h/a	Trompa B2 1h/a	Trompa B3 1h/a	Trompa B4 1h/a	Trompa B5 2h/a	Trompa B6 2h/a
Teoria Aplicada	Linguagem Musical 1 2h/a	Linguagem Musical 2 2h/a	Linguagem Musical 3 2h/a	Linguagem Musical 4 2h/a	Linguagem Musical 5 2h/a	Linguagem Musical 6 2h/a
Performance	Introdução ao Canto Coral-Bas 2h/a	Canto Coral 2h/a	Prática de Conjunto - Básico 2h/a	Prática de Conjunto - Básico 2h/a	Banda 4h/a	Banda 4h/a
Atividades Complementares						
CH Semanal	5h/a	5h/a	5h/a	5h/a	8h/a	8h/a
CH Semestral	100h/a	100h/a	100h/a	100h/a	160h/a	160h/a
CH Anual	200h/a		200h/a		320h/a	

CURSO FIC BÁSICO INSTRUMENTAL - TROMPETE - Processo nº 0468.000016/2017

EIXOS	Módulo I		Módulo II				Módulo III	
Instrumento e Estilos	Trompete B1 1h/a	Trompete B2 1h/a	Trompete B3 1h/a	Trompete B4 1h/a	Trompete B5 2h/a	Trompete B6 2h/a		
Teoria Aplicada	Linguagem Musical 1 2h/a	Linguagem Musical 2 2h/a	Linguagem Musical 3 2h/a	Linguagem Musical 4 2h/a	Linguagem Musical 5 2h/a	Linguagem Musical 6 2h/a		Preparação de Recital 1h/a
Performance	Introdução ao Canto Coral-Bas 2h/a	Canto Coral 2h/a	Prática de Conjunto - Básico 2h/a	Prática de Conjunto - Básico 2h/a	Banda 4h/a	Banda 4h/a		
Atividades Complementares								
CH Semanal	5h/a	5h/a	5h/a	5h/a	8h/a	8h/a		
CH Semestral	100h/a	100h/a	100h/a	100h/a	160h/a	160h/a		
CH Anual	200h/a		200h/a				320h/a	

CURSO FIC BÁSICO INSTRUMENTAL - TUBA - Processo nº 0468.000026/2017

EIXOS	Módulo I		Módulo II		Módulo III	
Instrumento e Estilos	Tuba B1 1h/a	Tuba B2 1h/a	Tuba B3 1h/a	Tuba B4 1h/a	Tuba B5 2h/a	Tuba B6 2h/a
Teoria Aplicada	Linguagem Musical 1 2h/a	Linguagem Musical 2 2h/a	Linguagem Musical 3 2h/a	Linguagem Musical 4 2h/a	Linguagem Musical 5 2h/a	Linguagem Musical 6 2h/a
Performance	Introdução ao Canto Coral-Bas 2h/a	Canto Coral 2h/a	Prática de Conjunto - Básico 2h/a	Prática de Conjunto - Básico 2h/a	Banda 4h/a	Banda 4h/a
Atividades Complementares						
CH Semanal	5h/a	5h/a	5h/a	5h/a	8h/a	8h/a
CH Semestral	100h/a	100h/a	100h/a	100h/a	160h/a	160h/a
CH Anual	200h/a		200h/a		320h/a	

CURSO FIC BÁSICO INSTRUMENTAL - VIOLA CAIPIRA - Processo nº 0468.000036/2017

EIXOS	Módulo I		Módulo II		Módulo III	
Instrumento e Estilos	Viola Caipira B1 1h/a	Viola Caipira B2 1h/a	Viola Caipira B3 1h/a	Viola Caipira B4 1h/a	Viola Caipira B5 2h/a	Viola Caipira B6 2h/a
Teoria Aplicada	Teoria Aplicada e Solfejo 1 2h/a	Teoria Aplicada e Solfejo 2 2h/a	Teoria Aplicada e Solfejo 3 2h/a	Teoria Aplicada e Solfejo 4 2h/a		
	Oficina Rítmica 1 2h/a	Oficina Rítmica 2 2h/a	Formação de Acordes e Escalas 1- Básico 2h/a			Musica Caipira Tradicional 1- Básico 2h/a
Performance					Prática de Conjunto 2h/a	
Atividades Complementares						
CH Semanal	5h/a	5h/a	5h/a	3h/a	4h/a	4h/a
CH Semestral	100h/a	100h/a	100h/a	60h/a	80h/a	80h/a
CH Anual	200h/a		200h/a		160h/a	

CURSO FIC BÁSICO INSTRUMENTAL - VIOLA CLÁSSICA - Processo nº 0468.000015/2017

EIXOS	Módulo I		Módulo II		Módulo III	
Instrumento e Estilos	Viola Clássica B1 1h/a	Viola Clássica B2 1h/a	Viola Clássica B3 1h/a	Viola Clássica B4 1h/a	Viola Clássica B5 2h/a	Viola Clássica B6 2h/a
Teoria Aplicada	Linguagem Musical 1 2h/a	Linguagem Musical 2 2h/a	Linguagem Musical 3 2h/a	Linguagem Musical 4 2h/a	Linguagem Musical 5 2h/a	Linguagem Musical 6 2h/a
Performance	Introdução ao Canto Coral-Bás. 2h/a	Canto Coral 2h/a	Prática de Conjunto - Básico 2h/a	Prática de Conjunto - Básico 2h/a	Prática de Conjunto - Básico 2h/a	Prática de Conjunto - Básico 2h/a
Atividades Complementares						
CH Semanal	05h/a	05h/a	05h/a	05h/a	06h/a	07h/a
CH Semestral	100h/a	100h/a	100h/a	100h/a	120h/a	140h/a
CH Anual	200h/a		200h/a		260h/a	

CURSO FIC BÁSICO INSTRUMENTAL - VIOLA DA GAMBA - Processo nº 0468.000024/2017

EIXOS	Módulo I		Módulo II		Módulo III	
Instrumento e Estilos	Viola da Gamba B1 1h/a	Viola da Gamba B2 1h/a	Viola da Gamba B3 1h/a	Viola da Gamba B4 1h/a	Viola da Gamba B5 2h/a	Viola da Gamba B6 2h/a
Teoria Aplicada	Linguagem Musical 1 2h/a	Linguagem Musical 2 2h/a	Linguagem Musical 3 2h/a	Linguagem Musical 4 2h/a	Linguagem Musical 5 2h/a	Linguagem Musical 6 2h/a
Performance	Introdução ao Canto Coral-Bas 2h/a	Canto Coral 2h/a	Prática de Conjunto - Básico 2h/a	Prática de Conjunto - Básico 2h/a	Prática de Conjunto - Básico 2h/a	Prática de Conjunto - Básico 2h/a
Atividades Complementares						
CH Semanal	05h/a	05h/a	05h/a	05h/a	06h/a	06h/a
CH Semestral	100h/a	100h/a	100h/a	100h/a	120h/a	120h/a

CH Anual	200h/a	200h/a	240h/a
----------	--------	--------	--------

CURSO FIC BÁSICO INSTRUMENTAL - VIOLÃO ERUDITO - Processo nº 0468.000014/2017

EIXOS	Módulo I		Módulo II			
			Módulo III			
Instrumento e Estilos	Violão Erudito B1 1h/a	Violão Erudito B2 1h/a	Violão Erudito B3 1h/a	Violão Erudito B4 1h/a	Violão Erudito B5 2h/a	Violão Erudito B6 2h/a
Teoria Aplicada	Linguagem Musical 1 2h/a	Linguagem Musical 2 2h/a	Linguagem Musical 3 2h/a	Linguagem Musical 4 2h/a	Linguagem Musical 5 2h/a	Linguagem Musical 6 2h/a
Performance	Introdução ao Canto Coral-Básico 2h/a	Canto Coral 2h/a	Prática de Conjunto - Básico 2h/a	Prática de Conjunto - Básico 2h/a	Prática de Conjunto - Básico 2h/a	Prática de Conjunto - Básico 2h/a
Atividades Complementares						
CH Semanal	05h/a	05h/a	05h/a	05h/a	06h/a	06h/a
CH Semestral	100h/a	100h/a	100h/a	100h/a	120h/a	120h/a
CH Anual	200h/a		200h/a		240h/a	

CURSO FIC BÁSICO INSTRUMENTAL - VIOLÃO POPULAR - Processo nº 0468.000041/2017

EIXOS	Módulo I		Módulo II		Módulo III	
	Violão Popular B1 1h/a	Violão Popular B2 1h/a	Violão Popular B3 1h/a	Violão Popular B4 1h/a	Violão Popular B5 2h/a	Violão Popular B6 2h/a
Teoria Aplicada	Teoria Aplicada e Solfejo 1 2h/a	Teoria Aplicada e Solfejo 2 2h/a	Teoria Aplicada e Solfejo 3 2h/a	Teoria Aplicada e Solfejo 4 2h/a		
Performance			Prática de Conjunto - Básico 2h/a	Prática de Conjunto - Básico 2h/a	Prática de Conjunto - Básico 2h/a	Prática de Conjunto - Básico 2h/a
Atividades Complementares						
CH Semanal	5h/a	5 h/a	5h/a	5h/a	4h/a	4h/a
CH Semestral	100h/a	100h/a	100h/a	100h/a	80h/a	80h/a
CH Anual	200h/a		200h/a		160h/a	

CURSO BÁSICO INSTRUMENTAL - VIOLINO - Processo nº 0468.000013/2017

EIXOS	Módulo I		Módulo II		Módulo III	
	Violino B1 1h/a	Violino B2 1h/a	Violino B3 1h/a	Violino B4 1h/a	Violino B5 2h/a	Violino B6 2h/a
Teoria Aplicada	Linguagem Musical 1 2h/a	Linguagem Musical 2 2h/a	Linguagem Musical 3 2h/a	Linguagem Musical 4 2h/a	Linguagem Musical 5 2h/a	Linguagem Musical 6 2h/a
Performance	Introdução ao Canto Coral-Básico 2h/a	Canto Coral 2h/a	Prática de Conjunto - Básico 2h/a	Prática de Conjunto - Básico 2h/a	Prática de Conjunto - Básico 2h/a	Prática de Conjunto - Básico 2h/a
Atividades Complementares						Preparação de Recital 1h/a

Atividades Complementares						
CH Semanal	05h/a	05h/a	05h/a	05h/a	06h/a	07h/a
CH Semestral	100h/a	100h/a	100h/a	100h/a	120h/a	140h/a
CH Anual	200h/a		200h/a		260h/a	

CURSO FIC BÁSICO INSTRUMENTAL - VIOLONCELO - Processo nº 0468.000012/2017

EIXOS	Módulo I		Módulo II		Módulo III	
	Violoncelo B1 1h/a	Violoncelo B2 1h/a	Violoncelo B3 1h/a	Violoncelo B4 1h/a	Violoncelo B5 2h/a	Violoncelo B6 2h/a
Teoria Aplicada	Linguagem Musical 1 2h/a	Linguagem Musical 2 2h/a	Linguagem Musical 3 2h/a	Linguagem Musical 4 2h/a	Linguagem Musical 5 2h/a	Linguagem Musical 6 2h/a
Performance	Introdução ao Canto Coral-Básico 2h/a	Canto Coral 2h/a	Prática de Conjunto - Básico 2h/a	Prática de Conjunto - Básico 2h/a	Prática de Conjunto - Básico 2h/a	Prática de Conjunto - Básico 2h/a
Atividades Complementares						Preparação de Recital 1h/a
CH Semanal	05h/a	05h/a	05h/a	05h/a	06h/a	07h/a
CH Semestral	100h/a	100h/a	100h/a	100h/a	120h/a	140h/a
CH Anual	200h/a		200h/a		260h/a	

CURSO FIC CURTA DURAÇÃO ARRANJO 1 - Processo nº 0084.000511/2015

Semestre	Componente curricular	Carga horária semanal	Carga horária mensal	Carga horária semestral
1º	Introdução ao Arranjo	2h/a	8h/a	32h/a
	Oficina Sistemática de Arranjo 1	3h/a	12h/a	48h/a
	Panorama do Arranjo 1	1h/a	4h/a	16h/a
	Introdução ao Contraponto e Harmonia	1h/a	4h/a	16h/a
	Solfejo e Ritmo 1	1h/a	4h/a	16h/a
	Musicografia Digital 1	1h/a	4h/a	16h/a
	Piano Suplementar 1	1h/a	4h/a	16h/a
	História da Música Popular 1	1h/a	4h/a	16h/a
	Percepção Musical	1h/a	4h/a	16h/a
	2º	Arranjo 1	2h/a	8h/a
Oficina Sistemática de Arranjo 2		3h/a	12h/a	48h/a
Panorama do Arranjo 2		1h/a	4h/a	16h/a
Contraponto e Harmonia		2h/a	8h/a	32h/a
Solfejo e Ritmo 2		1h/a	4h/a	16h/a
Musicografia Digital 2		1h/a	4h/a	16h/a
Piano Suplementar 2		1h/a	4h/a	16h/a
História da Música Popular 2		1h/a	4h/a	16h/a

CURSO FIC CURTA DURAÇÃO ARRANJO 2 - Processo nº 0084.000511/2015

Semestre	Componente curricular	Carga horária semanal	Carga horária mensal	Carga horária semestral
1º	Arranjo 2	2h/a	8h/a	32h/a
	Oficina Sistemática de Arranjo 3	3h/a	12h/a	48h/a
	Panorama do Arranjo 3	1h/a	4h/a	16h/a

	História e Análise Musical	2h/a	8h/a	32h/a
	Introdução à Regência	2h/a	8h/a	32h/a
2º	Arranjo 3	2h/a	8h/a	32h/a
	Oficina Sistemática de Arranjo 4	3h/a	12h/a	48h/a
	Panorama do Arranjo 4	2h/a	8h/a	32h/a
	Instrumentação e Orquestração I	1h/a	4h/a	16h/a
	Produção Fonográfica e Legislação Musical	2h/a	8h/a	32h/a

CURSO FIC CURTA DURAÇÃO ARRANJO 3 - Processo nº 0084.000511/2015

Semestres	Eixos Temáticos	Componentes Curriculares	Carga Horária Teórico/Prática		
			Por Disciplina	Semanal	Total Semestral
1º	Arranjo	Arranjo 4	2h/a	9h10min (10h/a)	183h20min (200h/a)
		Oficina Sistemática de Arranjo 5	3h/a		
		Instrumentação e Orquestração 2	2h/a		
		Panorama do Arranjo 5	1h/a		
		Prática de Arranjo Aplicado	2h/a		
2º	Arranjo	Arranjo 5	2h/a	9h10min (10h/a)	183h20min (200h/a)
		Oficina Sistemática de Arranjo 6	3h/a		
		Recital de Formatura	4h/a		
		Panorama do Arranjo 6	1h/a		

CURSO FIC CURTA DURAÇÃO ARRANJO LINEAR - Processo nº 0084.000511/2015

Semestre	Componente curricular	Carga horária semanal	Carga horária Mensal	Carga horária semestral
1º	Oficina Sistemática de Arranjo Avançado 1	3h/a	12h/a	48h/a
	Arranjo Avançado 1	2h/a	8h/a	32h/a
	Panorama do Arranjo Avançado	1h/a	4h/a	16h/a
2º	Oficina Sistemática de Arranjo Avançado 2	3h/a	12h/a	48h/a
	Arranjo Avançado 2	2h/a	8h/a	32h/a
	Recital de Formatura	4h/a	16h/a	64h/a

CURSO FIC CURTA DURAÇÃO APERFEIÇOAMENTO EM CANTO ERUDITO - Processo nº 0084.000509/2015

	Componente Curricular	Carga Horária Semanal	Carga Horária Mensal
Módulo 1	Instrumento específico Canto Erudito (técnica vocal)	2h/a	8h/a
	Repertório	2h/a	8h/a
Módulo 2	Instrumento específico Canto Erudito (técnica vocal)	2h/a	8h/a
		2h/a	8h/a
Carga Horária semestral direta	80h/a	Carga Horária semestral indireta	40h/a
Carga Horária Total	200h/a		

CURSO FIC CURTA DURAÇÃO APERFEIÇOAMENTO EM HARPA - Processo nº 0084.000508/2015

	Componente Curricular	Carga Horária Semanal	Carga Horária Mensal	Carga Horária Total
Módulo 1	Aprimoramento Musical e Técnico 1	2h/a	16h/a	64h/a
	Produção de Arranjo de Música Brasileira Avançado 1	1h/a		
	Produção de Repertório de Orquestra Avançado 1	1h/a		
Módulo 2	Aprimoramento Musical e Técnico 2	2h/a	16h/a	64h/a
	Produção de Arranjo de Música Brasileira Avançado 2	1h/a		
	Produção de Repertório de Orquestra Avançado 2	1h/a		

CURSO FIC CURTA DURAÇÃO - CORO FEMININO CANTARES - Processo nº 0084.000504/2015

Semestre	Componente Curricular	Carga Horária Semanal	Carga Horária Mensal
1º	Técnica Vocal / Repertório 1	2h/a	64 h/a
	Linguagem Musical 1	1h/a	
	Ritmo e Solfejo 1	1h/a	
2º	Técnica Vocal / Repertório 2	2h/a	64 h/a
	Linguagem Musical 2	1h/a	
	Ritmo e Solfejo 2	1h/a	

CURSO FIC CURTA DURAÇÃO - ELEMENTOS TÉCNICOS DE PALCO - Processo nº 0084.000410/2016

	Componente Curricular	Carga Horária Semanal	Carga Horária Mensal	Carga Horária Total
Módulo 1	Elementos Técnicos de Palco - Práticas e Projetos 1	4 horas	16 horas	64 horas
Módulo 2	Elementos Técnicos de Palco - Práticas e Projetos 2	4 horas	16 horas	64 horas
Visitas Técnicas Orientadas		-----	-----	52 horas

CURSO FIC CURTA DURAÇÃO - ILUMINAÇÃO DE PALCO - Processo nº 0084.000413/2016

	Componente Curricular	Carga Horária Semanal	Carga Horária Mensal	Carga Horária Total
Módulo 1	Iluminação de Palco 1	4 horas	16 horas	64 horas
Módulo 2	Iluminação de Palco 2	4 horas	16 horas	64 horas
Visitas Técnicas Orientadas		-----	-----	52 horas

CURSO FIC CURTA DURAÇÃO - INICIAÇÃO AO INSTRUMENTO - Processo nº 00080.00038536/2017-66

	Componente Curricular	Carga Horária Semanal	Carga Horária Mensal	Carga Horária Total
Módulo 1	Iniciação ao Instrumento Musical I	2h/a	8h/a	32h/a
	Coral / Teoria I	2h/a	8h/a	32h/a
Módulo 2	Iniciação ao Instrumento Musical II	2h/a	8h/a	32h/a
	Coral / Teoria II	2h/a	8h/a	32h/a
Horas Indiretas de Estudo Individual		-----	-----	52h/a

CURSO FIC CURTA DURAÇÃO - REGENTE DE CORAL - Processo nº 00080.00167226/2018-39

Módulo	Semestre	Componente Curricular	CH Semanal	CH Mensal	CH Total
1	1	Iniciação à Regência 1	2h/a	8 h/a	72h/a
		História da Música	2h/a	8 h/a	
	2	Iniciação à Regência 2	2h/a	8 h/a	72h/a
		Estudo de Repertório Coral	2h/a	8 h/a	
2	3	Iniciação à Regência 3	2h/a	8 h/a	72h/a
		Técnicas de Ensaio	2h/a	8 h/a	
	4	Iniciação à Regência 4	2h/a	8 h/a	72h/a
		Performance Coral	2h/a	8 h/a	

ANEXO II

DO PROJETO PEDAGÓGICO PERMANENTE MUSICALIZAÇÃO INFANTO JUVENIL
Projeto Pedagógico Permanente Musicalização InfantoJuvenil - Processo nº
00080.00167584/2018-41

NÍVEIS	MA1	MA2	MA3	MA4	MA5	MA6	MA7	MA8
DISCIPLINAS	PEM 2h/a	PEM 2h/a	PEM 2h/a	PEM 2h/a	PEM 2h/a	PEM 2h/a	PEM 2h/a	PEM 2h/a
	Canto Coral 1h/a	Canto Coral 1h/a	Canto Coral 1h/a	Canto Coral 1h/a	Canto Coral 1h/a	Canto Coral 1h/a	Canto Coral 1h/a	Canto Coral 1h/a
	Iniciação ao Instrumento 1h/a	Iniciação ao Instrumento 1h/a	Iniciação ao Instrumento 1h/a	Iniciação ao Instrumento 1h/a	Iniciação ao Instrumento 1h/a	Iniciação ao Instrumento 1h/a	Iniciação ao Instrumento 1h/a	Iniciação ao Instrumento 1h/a
Prática de Conjunto/Banda ou Orquestra de Cordas	1h/a	1h/a	1h/a	1h/a	1h/a	1h/a	1h/a	1h/a
CH Semanal	5h/a	5h/a	5h/a	5h/a	5h/a	5h/a	5h/a	5h/a
CH Semestral	100h/a	100h/a	100h/a	100h/a	100h/a	100h/a	100h/a	100h/a
CH Anual	200h/a		200h/a		200h/a		200h/a	

NÍVEIS	MB1	MB2	MB3	MB4
DISCIPLINAS	PEM 2h/a	PEM 2h/a	PEM 2h/a	PEM 2h/a
	Canto Coral 1h/a	Canto Coral 1h/a	Canto Coral 1h/a	Canto Coral 1h/a
	Iniciação ao Instrumento 1h/a	Iniciação ao Instrumento 1h/a	Iniciação ao Instrumento 1h/a	Iniciação ao Instrumento 1h/a
Prática de Conjunto / Banda ou Orquestra de Cordas	1h/a	1h/a	1h/a	1h/a
CH Semanal	5h/a	5h/a	5h/a	5h/a
CH Semestral	100h/a	100h/a	100h/a	100h/a
CH Anual	200h/a		200h/a	

ANEXO III
DO DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DAS TURMAS

CURSOS TÉCNICOS EM NÍVEL MÉDIO	Nº de estudantes por turma - aula prática * / **	
	Mínimo	Máximo
Alaúde	1	1
Áudio/Gravação	1	5
Bandolim	1	2
Bateria	1	1
Canto Erudito	1	1
Canto Popular	1	1

Clarinetas	1	1
Contrabaixo Acústico Erudito	1	1
Contrabaixo Elétrico 1 a 4	1	2
Contrabaixo Elétrico 5 a 8	1	1
Contrabaixo Acústico Popular 1 a 4	1	2
Contrabaixo Acústico Popular 5 a 8	1	1
Cravo	1	1
Fagote	1	1
Flauta Doce	1	2
Flauta Transversal	1	1
Flauta Traverso Barroca	1	1
Guitarra	1	3
Harpa	1	2
Musicografia Braille	6	10
Musicografia Digital	1	5
Oboé	1	1
Percussão Erudita	1	1
Piano Erudito	1	1
Piano Popular	1	1
Saxofone	1	1
Trombone	1	1
Trompa	1	1
Trompete	1	1
Tuba	1	1
Viola Caipira	1	2
Viola Clássica	1	1
Viola da Gamba	1	1
Violão Erudito	1	1
Violão Popular	1	2
Violão 7 Cordas	1	2
Violino	1	1
Violoncelo	1	1

* Casos em que o número de estudantes mínimo e máximo é 1 (um) leva-se em consideração espaços, acústica do ambiente, número de instrumentos e didática.

** Somente será autorizada a abertura da segunda turma de mesma disciplina/ componente curricular, turno e horário, após atingir o número máximo de estudantes.

CURSOS de formação inicial e continuada (FIC)	Nº de estudantes por turma - aula prática * / **	
	Mínimo	Máximo
Acordeom	1	3
Alaúde	1	2
Bandolim	1	2
Bateria	1	1
Bombardino	1	1
Canto Erudito	1	2
Canto Popular	1	2
Cavaquinho	1	2
Clarinetas	1	2
Contrabaixo Acústico Erudito	1	2
Contrabaixo Elétrico 1 a 4	1	2
Contrabaixo Elétrico 5 a 8	1	1
Contrabaixo Acústico Popular 1 a 4	1	2

Contrabaixo Acústico Popular 5 a 8	1	1
Cravo	1	1
Fagote	1	2
Flauta Doce	1	2
Flauta Transversal	1	2
Flauta Traverso Barroca	1	2
Gaita Cromática	1	2
Guitarra	1	3
Harpa	1	3
Oboé	1	1
Percussão Erudita	1	1
Percussão Popular	1	2
Piano Erudito	1	1
Piano Popular	1	1
Saxofone	1	3
Trombone	1	1
Trompa	1	2
Trompete	1	2
Tuba	1	1
Viola Caipira	1	2
Viola Clássica	1	3
Viola da Gamba	1	1
Violão Erudito	1	2
Violão Popular	1	2
Violino	1	3
Violoncelo	1	3

* Casos em que o número de estudantes mínimo e máximo é 1 (um) leva-se em consideração espaços, acústica do ambiente, número de instrumentos para empréstimo e didática.

** Somente será autorizada a abertura da segunda turma de mesma disciplina/ componente curricular, no mesmo dia, turno e horário, após atingir o número máximo de estudantes.

DISCIPLINAS MINISTRADAS EM 01 OU MAIS CURSOS TÉCNICOS E/OU CURSOS FIC	Nº de estudantes por turma - aula prática */ **/ ***/ ****		Nº de estudantes por turma - aula teórica */ **/ ***/ ****	
	Mínimo	Máximo	Mínimo	Máximo
Canto Coral	8	40	---	---
Coro Lírico	4	80	---	---
Análise Musical 1 e 2	---	---	1	6
Arte Dramática	2	14	---	---
Banda Antiga	6	20	---	---
Banda Sinfônica	11	100	---	---
Confecção de Palhetas: Fagote	1	3	---	---
Confecção de Palhetas: Oboé	1	3	---	---
Contraponto 1 e 2	---	---	2	8
Disciplina Complementar (Música Contemporânea) 1 e 2	---	---	1	8
Fisiologia da Voz 1 a 2	---	---	1	6
Fonética 1 a 4	---	---	1	6
Formação de Escalas e Acordes	1	2	---	---
Harmonia Erudita ou Popular 1, 2, 3 e 4	---	---	1	8
História da Música Erudita ou Popular 1 e 2	---	---	1	15
Introdução ao Canto Coral	8	40	---	---
Instrumentação/Orquestração	---	---	1	6
Linguagem Musical 1 a 6	---	---	2	15

Literatura Pianística	1	10	---	---
Música Caipira Tradicional	1	2	---	---
Música de Câmara	1	10	---	---
Oficina de Expressão Vocal	2	5	---	---
Oficina Rítmica 1 a 4	1	15	4	15
Ópera Studio	2	20	---	---
Orquestra	15	100	---	---
Percepção e Estruturação Musical Erudita ou Popular 1 e 2	---	---	4	15
Performance	1	6	---	---
Piano Suplementar 1 a 4	1	1	---	---
Prática de Acompanhamento (formação de Corpetidor Erudito)	1	4	---	---
Prática de Conjunto das Cordas Friccionadas	8	40	---	---
Prática de Conjunto Popular	2	6	---	---
Prática de Leitura Aplicada ao Instrumento do Contrabaixo Acústico Popular	1	2	---	---
Prática Interpretativa Piano Popular	1	1	---	---
Preparação de Recital	1	1	---	---
Preparação de Repertório (a cada 12 estudantes 1 Pianista Corpetidor (B4 a T8))	1	1	---	---
Repertório	1	3	---	---
Rudimentos Básicos 1	1	2	---	---
Superband	18	100	---	---
Técnica de Expressão Vocal e Performance	2	5	---	---
Teoria Aplicada ao Solfejo 1 a 6	---	---	2	15
Vernáculos Estrangeiras	---	---	3	10

* Casos em que o número de estudantes mínimo e máximo é 1 (um) leva-se em consideração espaços, acústica do ambiente, número de instrumentos e didática.

** A formação da turma depende do nível alcançado pelo estudante; por isso, se apenas 1 estudante avançar haverá necessidade de formar a turma para ele (1 estudante) para não comprometer o avanço pedagógico e de formação por ele atingido.

*** Caso não haja pelo menos um estudante de cada instrumento, a UE poderá completar a Banda Sinfônica, a Superband e a Orquestra com estudante de outro turno ou, eventualmente, completar com o Professor Orientador.

**** Somente será autorizada a abertura da segunda turma de mesma disciplina/ componente curricular, no mesmo dia, turno e horário, após atingir o número máximo de estudantes.

CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUAÇÃO DE CURTA DURAÇÃO	Nº de estudantes por turma - aula prática		Nº de estudantes por turma - aula teórica	
	Mínimo	Máximo	Mínimo	Máximo
Arranjo 1, 2 e 3	2	15	2	15
Arranjo Linear	2	15	2	15
Canto Coral - Coro Cantares	4	32	4	32
Iluminação de palco	2	10	2	10
Iniciação ao Instrumento - Violino	4	6	4	6
Iniciação ao instrumento - Violoncelo	3	5	3	5
Iniciação ao instrumento - Viola	2	4	4	6
Iniciação ao instrumento - Fagote	2	4	2	4
Iniciação ao instrumento - Cavaquinho	2	4	2	4
Iniciação ao instrumento - Alaúde	2	4	2	4
Elementos técnicos do palco - Práticas e Projetos	2	10	2	10

Regência de Coral	2	10	2	10
Regência de Coro, Orquestra e Banda	2	10	2	10

PROJETOS	Nº de estudantes por turma - aula prática		Nº de estudantes por turma - aula teórica	
	Mínimo	Máximo	Mínimo	Máximo
Madrigal	2	12	---	---
Musicalização Infantojuvenil A (estudantes de 8 a 9 anos)	6	15	6	15
Musicalização Infantojuvenil B (estudantes de 10 a 12 anos)	6	15	6	15
Básico Instrumental da Musicalização Infantojuvenil	4	15	4	15
Coro da Musicalização Infantojuvenil	10	40	---	---

**ANEXO IV
DOS QUANTITATIVOS/ HABILITAÇÕES / APTIDÕES DOS PROFESSORES**

CURSOS TÉCNICOS EM NÍVEL MÉDIO E CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUA-DA*	
PARA CADA TURMA / COMPONENTE CURRICULAR	QUANTITATIVO/ HABILITAÇÃO/ APTIDÃO DE PROFESSORES PARA MINISTRAR A AULA
Acordeom*	1 Professor habilitado em Música com aptidão em Acordeom
Alaúde	1 Professor habilitado em Música com aptidão em Alaúde
Áudio/Gravação	1 Professor habilitado em Música com aptidão em Áudio/Gravação, Acústica Musical, Produção Fonográfica, Produção Musical, Trilha Sonora, Audio/Mixagem, Audio/Masterização + 1 Professor habilitado em Informática com aptidão em Música
Bandolim	1 Professor habilitado em Música com aptidão em Bandolim
Bateria	1 Professor habilitado em Música com aptidão em Bateria
Bombardino*	1 Professor habilitado em Música com aptidão em Bombardino, Tuba ou Trombone
Canto Erudito	1 Professor habilitado em Música com aptidão em Canto Erudito + 1 Professor habilitado em Música com aptidão em Piano Correpetição
Canto Popular	1 Professor habilitado em Música com aptidão em Canto Popular + 1 Professor habilitado em Música com aptidão em Piano Popular ou Violão Popular (ambos para correpetição)
Cavaquinho*	1 Professor habilitado em Música com aptidão em Cavaquinho
Clarinetas	1 Professor habilitado em Música com aptidão em Clarinetas
Contrabaixo Acústico Erudito	1 Professor habilitado em Música com aptidão em Contrabaixo Acústico Erudito
Contrabaixo Elétrico 1 a 4	1 Professor habilitado em Música com aptidão em Contrabaixo Elétrico
Contrabaixo Elétrico 5 a 8	1 Professor habilitado em Música com aptidão em Contrabaixo Elétrico
Contrabaixo Acústico Popular 1 a 4	1 Professor habilitado em Música com aptidão em Contrabaixo Acústico Popular
Contrabaixo Acústico Popular 5 a 8	1 Professor habilitado em Música com aptidão em Contrabaixo Acústico Popular
Cravo	1 Professor habilitado em Música com aptidão em Cravo
Fagote	1 Professor habilitado em Música com aptidão em Fagote
Flauta Doce	1 Professor habilitado em Música com aptidão em Flauta Doce
Flauta Transversal	1 Professor habilitado em Música com aptidão em Flauta Transversal
Flauta Traverso Barroca	1 Professor habilitado em Música com aptidão em Flauta Traverso Barroca
Gaita Cromática*	1 Professor habilitado em Música com aptidão em Gaita Cromática
Guitarra	1 Professor habilitado em Música com aptidão em Guitarra

Harpa	1 Professor habilitado em Música com aptidão em Harpa
Musicografia Braille	1 Professor habilitado em Música com aptidão em Musicografia Braille
Musicografia Digital	1 Professor habilitado em Música com aptidão em Musicografia Digital
Oboé	1 Professor habilitado em Música com aptidão em Oboé
Percussão Erudita	1 Professor habilitado em Música com aptidão em Percussão Erudita
Percussão Popular*	1 Professor habilitado em Música com aptidão em Percussão Popular
Piano Erudito	1 Professor habilitado em Música com aptidão em Piano Erudito
Piano Popular	1 Professor habilitado em Música com aptidão em Piano Popular
Saxofone	1 Professor habilitado em Música com aptidão em Saxofone
Trombone	1 Professor habilitado em Música com aptidão em Trombone
Trompa	1 Professor habilitado em Música com aptidão em Trompa
Trompete	1 Professor habilitado em Música com aptidão em Trompete
Tuba	1 Professor habilitado em Música com aptidão em Tuba ou Bombardino
Viola Caipira	1 Professor habilitado em Música com aptidão em Viola Caipira
Viola Clássica	1 Professor habilitado em Música com aptidão em Viola Clássica
Viola da Gamba	1 Professor habilitado em Música com aptidão em Viola da Gamba
Violão Erudito	1 Professor habilitado em Música com aptidão em Violão Erudito
Violão Popular	1 Professor habilitado em Música com aptidão em Violão Popular
Violão 7 Cordas	1 Professor habilitado em Música com aptidão em Violão 7 Cordas
Violino	1 Professor habilitado em Música com aptidão em Violino
Violoncelo	1 Professor habilitado em Música com aptidão em Violoncelo

* Todos os componentes curriculares listados são ofertados nos Cursos de Nível Técnico e nos FIC, com exceção daqueles identificados com asterisco que fazem parte apenas dos Cursos FIC.

DISCIPLINAS MINISTRADAS EM 01 OU MAIS CURSOS TÉCNICOS E/OU CURSOS FIC	
PARA CADA TURMA / COMPONENTE CURRICULAR	QUANTITATIVO/ HABILITAÇÃO/ APTIDÃO DE PROFESSORES PARA MINISTRAR A AULA
Canto Coral	1 Professor habilitado em Música com aptidão em Regência (Maestro) + 1 Professor habilitado em Música com aptidão em Piano Correpetição + 1 Professor habilitado em Música com aptidão em Canto Soprano + 1 Professor habilitado em Música com aptidão em Canto Contralto + 1 Professor habilitado em Música com aptidão em Canto Tenor + 1 Professor habilitado em Música com aptidão em Canto Baixo
Coro Lírico	1 Professor habilitado em Música com aptidão em Regência (Maestro) + 1 Professor habilitado em Música com aptidão em Piano Correpetição + 1 Professor habilitado em Música com aptidão em Canto Soprano + 1 Professor habilitado em Música com aptidão em Canto Contralto + 1 Professor habilitado em Música com aptidão em Canto Tenor + 1 Professor habilitado em Música com aptidão em Canto Baixo
Análise Musical 1 e 2	1 Professor habilitado em Música com aptidão em Música ou Educação Musical
Arte Dramática	1 Professor habilitado em Artes Cênicas com aptidão em Arte Dramática e Oficina de Artes

Banda Antiga	1 Professor habilitado em Música com aptidão em Viola da Gamba +1 Professor habilitado em Música com aptidão em Flauta Doce +1 Professor habilitado em Música com aptidão em Alaúde	Performance	1 Professor habilitado em Artes Cênicas ou Música com aptidão em Canto Erudito + 1 Professor habilitado em Música com aptidão em Piano Correpetição
Banda Sinfônica	1 Professor habilitado em Música com aptidão em Regência (Maestro) + 11 Professores Orientadores habilitados em Música com aptidão em Trompete, Trombone, Tuba, Flauta, Clarineta, Fagote, Oboé, Percussão Erudita, Saxofone Alto, Saxofone Tenor, Saxofone Barítono (1 professor orientador de cada instrumento listado)	Piano Suplementar 1 a 4	1 professor habilitado em Música com aptidão em Piano Erudito ou Popular
Confecção de Palhetas: Fagote	1 Professor habilitado em Música com aptidão em Fagote	Prática de Acompanhamento (formação de Correpetidor Erudito)	1 Professor habilitado em Música com aptidão em Piano Erudito
Confecção de Palhetas: Oboé	1 Professor habilitado em Música com aptidão em Oboé	Prática de Conjunto das Cordas Friccionadas	1 Professor habilitado em Música com aptidão em Regência + 1 Professor habilitado em Música com aptidão em Violoncelo + 1 Professor habilitado em Música com aptidão em Viola Clássica +
Contraponto 1 e 2	1 Professor habilitado em Música com aptidão em Música ou Educação Musical	Prática de Conjunto Popular	1 Professor habilitado em Música com aptidão em Contrabaixo Acústico Erudito + 2 Professores Violinistas a cada 4 estudantes por Naípe
Disciplina Complementar (Música Contemporânea) 1 e 2	1 Professor habilitado em Música com aptidão em Música ou Educação Musical	Prática de Leitura Aplicada ao Instrumento do Contrabaixo Acústico Popular	1 Professor habilitado em Música com aptidão em Contrabaixo Acústico Popular
Fisiologia da Voz 1 a 2	1 professor habilitado em Música com aptidão em canto erudito ou popular.	Prática Interpretativa Piano Popular	1 professor habilitado em Música com aptidão em Piano Popular
Fonética 1 a 4	1 professor habilitado em Música ou em Letras com aptidão em Vernáculas Estrangeiras.	Preparação de Recital	1 Professor habilitado em Música com aptidão em Piano Correpetição ou violão erudito ou popular.
Formação de Escalas e Acordes	1 professor habilitado em Música com aptidão em Viola Caipira	Preparação de Repertório	1 Professor habilitado em Música com aptidão em Piano Correpetição
Harmonia Erudita ou Popular 1, 2, 3 e 4	1 Professor habilitado em Música com aptidão em Música ou Educação Musical	Repertório	1 Professor habilitado em Música com aptidão em Canto Popular + 1 Professor habilitado em Música com aptidão em Piano Correpetição ou Violão Correpetição
História da Música Erudita ou Popular 1 e 2	1 Professor habilitado em Música com aptidão em Música ou Educação Musical	Rudimentos Básicos 1	1 professor habilitado em Música com aptidão em Bateria
Introdução ao Canto Coral	1 Professor habilitado em Música com aptidão em Regência (Maestro) + 1 Professor habilitado em Música com aptidão em Piano Correpetição + 1 Professor habilitado em Música com aptidão em Canto Soprano + 1 Professor habilitado em Música com aptidão em Canto Contralto + 1 Professor habilitado em Música com aptidão em Canto Tenor + 1 Professor habilitado em Música com aptidão em Canto Baixo	Superband	1 Professor habilitado em Música com aptidão em Regência (Maestro) + 11 Professores Orientadores habilitados em Música com aptidão em Trompete, Trompa, Trombone Baixo, Trombone Tenor, Tuba, Flauta, Clarineta, Fagote, Oboé, Percussão Erudita, Saxofone Alto, Saxofone Tenor, Saxofone Barítono, Piano, Guitarra, Baixo, Bateria (1 professor orientador de cada instrumento listado)
Instrumentação/Orquestração	1 Professor habilitado em Música com aptidão em Música ou Educação Musical	Técnica de Expressão Vocal e Performance	1 professor habilitado em Música com aptidão em Canto
Linguagem Musical 1 a 6	1 professor habilitado em Música	Teoria Aplicada ao Solfejo 1 a 6	1 professor habilitado em Música
Literatura Pianística	1 Professor habilitado em Música com aptidão em Piano Erudito	Vernáculas Estrangeiras	1 Professor Habilitado em Letras ou em Música com aptidão em vernáculas e/ou canto erudito.
Música Caipira Tradicional	1 professor habilitado em música com aptidão em viola caipira		
Música de Câmara	1 Professor habilitado em Música com aptidão em Música de Câmara + 1 Professor habilitado em Música com aptidão em Piano Correpetição (quando necessário)		
Oficina de Expressão Vocal	1 Professor habilitado em Música com aptidão em Canto Popular + 1 Professor habilitado em Música com aptidão em Piano Correpetição ou Violão Correpetição		
Oficina Rítmica 1 a 4	1 professor habilitado em Música		
Ópera Studio	1 Professor habilitado em Artes Cênicas com aptidão em Opera Studio + 1 Professor habilitado em Música com aptidão em Canto Erudito + 1 Professor habilitado em Música com aptidão em Piano Correpetição		
Orquestra	1 Professor habilitado em Música com aptidão em Regência (Maestro) + 11 Professores Orientadores habilitados em Música com aptidão em 1º Violino, 2º Violino, Viola Clássica, Violoncelo, Contrabaixo, Oboé, Clarineta, Flauta, Fagote, Trompa, Trombone, Trompete, Tuba, percussão, Piano (1 professor orientador de cada instrumento listado)		
Percepção e Estruturação Musical Erudita ou Popular 1 e 2	1 Professor habilitado em Música com aptidão em Música ou Educação Musical		

CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FIC - CURTA DURAÇÃO - 1 ANO)	
PARA CADA TURMA / COMPONENTE CURRICULAR	QUANTITATIVO/ HABILITAÇÃO/ APTIDÃO DE PROFESSORES PARA MINISTRAR A AULA
Arranjo 1, 2 e 3	1 Professor habilitado em Música com aptidão em Arranjo
Arranjo Linear	1 Professor habilitado em Música com aptidão em Arranjo
Canto Coral - Coro Cantares	2 Professores habilitado em Música, sendo 1 (um) com aptidão Regência e 1 (um) com aptidão em Correpetição de piano
Iluminação de palco	1 Professor habilitado em Artes Cênicas com aptidão em iluminação cênica
Iniciação ao instrumento - Violino	1 Professor habilitado em Música, com aptidão em Violino
Iniciação ao instrumento - Violoncelo	1 Professor habilitado em Música, com aptidão em Violoncelo
Iniciação ao instrumento - Viola	1 Professor habilitado em Música, com aptidão em Viola
Iniciação ao instrumento - Fagote	1 Professor habilitado em Música, com aptidão em Fagote
Iniciação ao instrumento - Cavaquinho	1 Professor habilitado em Música, com aptidão em Cavaquinho
Iniciação ao instrumento - Alaúde	1 Professor habilitado em Música, com aptidão em Alaúde
Elementos técnicos do palco - Práticas e Projetos	1 Professor habilitado em Artes Cênicas com aptidão em iluminação ou cenografia

PROJETOS	QUANTITATIVO/ HABILITAÇÃO/ APTIDÃO DE PROFESSORES PARA MINISTRAR o projeto
Madrigal	1 Professor habilitado em Música com aptidão em Regência (Maestro) + 1 Professor habilitado em Música com aptidão em Piano Correpetição + 6 Professores habilitados em Música com aptidão em Madrigal (Canto Erudito ou Canto Popular) Soprano + 6 Professores habilitados em Música com aptidão em Madrigal (Canto Erudito ou Canto Popular) Contralto + 6 Professores habilitados em Música com aptidão em Madrigal (Canto Erudito ou Canto Popular) Tenor + 6 Professores habilitados em Música com aptidão em Madrigal (Canto Erudito ou Canto Popular) Baixo
Musicalização InfantoJuvenil A (estudantes de 8 a 9 anos)	10 Professores habilitados em Música com aptidão em Musicalização Infanto Juvenil
Musicalização InfantoJuvenil B (estudantes de 10 a 12 anos)	10 Professores habilitados em Música com aptidão em Musicalização Infanto Juvenil
Musicalização InfantoJuvenil Básico instrumental (estudantes de 12 a 14 anos)	10 Professores habilitados em Música com aptidão em Musicalização Infanto Juvenil
Coral da Musicalização InfantoJuvenil (Coro Primo Canto)	1 Professor habilitado em Música com aptidão em Musicalização Infanto Juvenil + 1 Professor habilitado em Música com aptidão em Regência + 1 Professor habilitado em Música com aptidão em Piano Correpetição

RAFAEL DE CARVALHO PULLEN PARENTE

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 30 DE JANEIRO DE 2019

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve: TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 16 de janeiro de 2019, publicado no DODF nº 12, de 17 de janeiro de 2019, página 07, o ato que nomeou MARCOS PAULO FREIRE MALGUEIRO LOPES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial da Assessoria Especial, da Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal.

NOMEAR BRUNO ERICKY FRANCISCO ALVIM DE OLIVEIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial da Assessoria Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto nº 39.611, de 1º de janeiro de 2019, republicado na Edição Extra Especial nº 01, de 1º de janeiro de 2019, página 7, o ato que exonerou WELLINGTON RODRIGUES LEITE Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Tecnologia da Informação, da Subsecretaria de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 28 de janeiro de 2019, publicado no DODF nº 20, de 29 de janeiro de 2019, página 17, o ato que nomeou ALINE FELIX DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor, da Diretoria Adjunta para Assuntos Sociais e Profissionais, da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF.

NOMEAR LYLIA MARIA NOGUEIRA DIOGENES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor, da Diretoria Adjunta para Assuntos Sociais e Profissionais, da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 28 de janeiro de 2019, publicado no DODF nº 20, de 29 de janeiro de 2019, página 17, o ato que tornou sem efeito a nomeação de ADRIANA ESCORSE DE MORAES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Apoio às Vítimas de Violência, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 28 de janeiro de 2019, publicado no DODF nº 20, de 29 de janeiro de 2019, página 17, o ato que nomeou PAULO VINICIUS FERREIRA DE SOUZA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Gerência de Atendimento às Vítimas de Violência PRO-VITIMA, da Unidade de Projetos e Programas de Justiça e Cidadania, da Subsecretaria de Apoio às Vítimas de Violência, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR PAULO VINICIUS FERREIRA DE SOUZA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, do Núcleo PRO-VITIMA GUARA/ESTRUTURAL, da Gerência de Atendimento às Vítimas de Violência PRO-VITIMA, da Unidade de Projetos e Programas de Justiça e Cidadania, da Subsecretaria de Apoio às Vítimas de Violência, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR MARIO HENRIQUE DA SA CAVALCANTE para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Chefe, do Núcleo de Apoio a Tecnologia da Informação, da Unidade de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Modernização do Atendimento Imediato ao Cidadão - NA HORA, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR DANIELE RODRIGUES DE SOUSA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Modernização do Atendimento Imediato ao Cidadão - NA HORA, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR DENISE ALVES SOUTO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Modernização do Atendimento Imediato ao Cidadão - NA HORA, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR CLAUDIA REGIANE DE OLIVEIRA SOUSA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-15, de Assessor, da Subsecretaria de Assuntos Funerários, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR PAULY SOARES PIRES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Diretoria de Fiscalização e Execução da Concessão dos Cemitérios, da Subsecretaria de Assuntos Funerários, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR TIAGO RICHARD DA SILVA MOURA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Diretoria de Fiscalização e Execução da Concessão dos Cemitérios, da Subsecretaria de Assuntos Funerários, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR CLECIO ANTONIO DE ARAUJO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Diretoria de Fiscalização de Serviços Funerários, da Subsecretaria de Assuntos Funerários, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR GILBERTO BIANNA DO NASCIMENTO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Diretoria de Fiscalização de Serviços Funerários, da Subsecretaria de Assuntos Funerários, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR DUMAS TORRES FILHO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Diretoria de Fiscalização de Serviços Funerários, da Subsecretaria de Assuntos Funerários, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR PAULO HENRIQUE NUNES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Diretoria de Fiscalização dos Serviços Funerários, da Subsecretaria de Assuntos Funerários, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 15 de janeiro de 2019, publicado no DODF nº 11, de 16 de janeiro de 2019, página 07, o ato que nomeou JOSÉ CARLOS MEDEIROS DE BRITO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Serviço de Segurança Transporte e Acampamento Externo, da Central de Vagas, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR JOSÉ CARLOS MEDEIROS DE BRITO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Políticas de Direitos Humanos, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR LUIZ GUIMARAES LIMA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Unidade de Atendimento em Meio Aberto de Brasília, da Coordenação Unidade de Atendimento em Meio Aberto, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, CELIA MARIA DE SOUSA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Unidade de Atendimento em Meio Aberto de Brasília, da Coordenação Unidade de Atendimento em Meio Aberto, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 15 de janeiro de 2019.

NOMEAR LEONARDO MAGALHÃES DE OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Documentação, da Gerência de Administração, da Unidade de Internação de Planaltina, da Diretoria de Internação, da Coordenação de Internação e Semiliberdade, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, CINTHIA ZAGO CAPANEMA DE OLIVEIRA do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Documentação, da Gerência de Administração, da Unidade de Internação de Planaltina, da Diretoria de Internação, da Coordenação de Internação e Semiliberdade, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 17 de janeiro de 2019.

NOMEAR RAPHAEL JOSÉ VIEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Unidade de Atendimento em Meio Aberto de Sobradinho, da Coordenação de Atendimento em Meio Aberto, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ELVELAYNE MARIA DE PAULA DE ALMEIDA FREIRE do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Unidade de Atendimento em Meio Aberto de Sobradinho, da Coordenação de Unidade de Atendimento em Meio Aberto, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 09 de janeiro de 2019.

NOMEAR KARINE COELI BARBOSA CUNHA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Unidade de Atendimento em Meio Aberto de Taguatinga, da Coordenação de Unidade de Atendimento em Meio Aberto, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, AMANDA RIBEIRO DE SOUSA RODRIGUES do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Unidade de Atendimento em Meio Aberto de Taguatinga, da Coordenação de Atendimento em Meio Aberto, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 02 de janeiro de 2019.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 28 de janeiro de 2019, publicado no DODF nº 20, de 29 de janeiro de 2019, página 18, o ato que nomeou LEILA BARRETO ORNELAS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Apoio às Vítimas de Violência, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 28 de janeiro de 2019, publicado no DODF nº 20, de 29 de janeiro de 2019, página 18, o ato que nomeou JORDANA LEIANE LUSTOSA DE FREITAS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Subsecretaria de Apoio às Vítimas de Violência, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 28 de janeiro de 2019, publicado no DODF nº 20, de 29 de janeiro de 2019, página 18, o ato que nomeou ANDRESSA DOS SANTOS RIBEIRO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Gerência de Atendimento às Vítimas de Violência PRO-VITIMA, da Unidade de Projetos e Programas de Justiça e Cidadania, da Subsecretaria de Apoio às Vítimas de Violência, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 28 de janeiro de 2019, publicado no DODF nº 20, de 29 de janeiro de 2019, página 18, o ato que nomeou MARIA NAZARE DE SA LINHARES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Unidade de Apoio Administrativo do Conselho Tutelar de Taguatinga Norte, da Coordenação de Apoio Técnico e Administrativo aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas e Proteção da Criança e do Adolescente, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 28 de janeiro de 2019, publicado no DODF nº 20, de 29 de janeiro de 2019, página 18, o ato que nomeou JANIEIDE FREITAS PRADO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Unidade de Apoio Administrativo do Conselho Tutelar de Ceilândia II Sul, da Coordenação de Apoio Técnico e Administrativo aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas e Proteção da Criança e do Adolescente, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 28 de janeiro de 2019, publicado no DODF nº 20, de 29 de janeiro de 2019, página 18, o ato que nomeou CLAUDIA ROSA DAS NEVES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Unidade de Apoio Administrativo do Conselho Tutelar de Guará, da Coordenação de Apoio Técnico e Administrativo aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas e Proteção da Criança e do Adolescente, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 28 de janeiro de 2019, publicado no DODF nº 20, de 29 de janeiro de 2019, página 19, o ato que nomeou CELIA MARIA GONÇALVES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Políticas de Direitos Humanos, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA NAZARÉ DE SÁ LINHARES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Unidade de Projetos, Apoio a Eventos e Mobilização, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR JANIEIDE FREITAS PRADO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Unidade de Projetos, Apoio a Eventos e Mobilização, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR JORDANA LEIANE LUSTOSA DE FREITAS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Unidade de Projetos, Apoio a Eventos e Mobilização, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR ANDRESSA DOS SANTOS RIBEIRO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Unidade de Projetos, Apoio a Eventos e Mobilização, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR CLAUDIA ROSA DAS NEVES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-09, de Assessor Técnico, da Unidade de Projetos, Apoio a Eventos e Mobilização, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR CELIA MARIA GONÇALVES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor, da Unidade de Projetos, Apoio a Eventos e Mobilização, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR GABRIELA CORREIRA BRITO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Diretoria de Contratos e Fundos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR WESLEY CHARLLES FERNANDES DE SOUSA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Gerência de Gestão Administrativa e Apoio Operacional, da Diretoria de Apoio Logístico e Gestão Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR ANA PAULA CARDOSO BENTO CRISOSTOMO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Gerência de Gestão Administrativa e Apoio Operacional, da Diretoria de Apoio Logístico e Gestão Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR JOSE SAMUEL DOS SANTOS BLOHEM para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Material, da Gerência de Aquisições, Projetos básicos e Acompanhamento de Atas, da Diretoria de Apoio Logístico e Gestão Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR JOAO CARLOS MARTINS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Gerência de Documentação e Comunicação Administrativa, da Diretoria de Apoio Logístico e Gestão Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR EDVALDO FRANCISCO DE SOUZA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência do Fundo Antidrogas do Distrito Federal, da Diretoria de Tratamento, Prevenção e Reinserção Social, da Subsecretaria de Enfrentamento às Drogas, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR TEODOLINA MARTINS PEREIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Diretoria de Tratamento, Prevenção e Reinserção Social, da Subsecretaria de Enfrentamento às Drogas, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR DANIEL CARVALHO SOUSA SANTANA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Diretoria de Tratamento, Prevenção e Reinserção Social, da Subsecretaria de Enfrentamento às Drogas, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR ROBERTO PEREIRA LOPES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Diretoria de Tratamento, Prevenção e Reinserção Social, da Subsecretaria de Enfrentamento às Drogas, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto nº 39.611, de 1º de janeiro de 2019, republicado na Edição Extra Especial nº 01, de 1º de janeiro de 2019, página 7, o ato que exonerou NAJLA CRISTINE MARINHO DE FARIA, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Diretoria de Tratamento, Prevenção e Reinserção Social, da Subsecretaria de Enfrentamento às Drogas, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto nº 39.611, de 1º de janeiro de 2019, republicado na Edição Extra Especial nº 01, de 1º de janeiro de 2019, página 7, o ato que exonerou CLEILA SILVIA DE OLIVEIRA, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Diretoria de Tratamento, Prevenção e Reinserção Social, da Subsecretaria de Enfrentamento às Drogas, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR LEILA BARRETO ORNELAS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Subsecretário, da Subsecretaria de Políticas e Proteção da Criança e do Adolescente, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO a retificação publicada no DODF nº 18, de 25 de janeiro de 2019, página 17, o ato que nomeou MARIA CRISTINA ALVES LOPES, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR RENATA ALVES DO AMARAL para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Diretoria de Apoio Logístico e Gestão Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 30 de janeiro de 2019, publicado no DODF nº 22, de 31 de janeiro de 2019, página 16, o ato que nomeou CAMILLA BRANDAO DE MELO GARRIDO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Contratos e Convênios, da Unidade de Gestão de Fundos, do Gabinete, Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR CAMILLA BRANDAO DE MELO GARRIDO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Coordenação de Políticas para Igualdade Racial, da Subsecretaria de Igualdade Racial, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR CARLOS ETIENE REIS LOPES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Enfrentamento ao Racismo Institucional, da Coordenação de Enfrentamento ao Racismo, da Subsecretaria de Igualdade Racial, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR MARCELA MARA DE OLIVEIRA BARBOSA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Igualdade Racial, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR NUBIA SOUZA SOARES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor, da Unidade de Projetos, Apoio a Eventos e Mobilização, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 17 de janeiro de 2019, publicado na Edição Extra nº 06, de 17 de janeiro de 2019, página 3, o ato que nomeou CELIO ROBERTO DIAS DUTRA, matrícula 50.499-8, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Chefe de Gabinete, do Gabinete, da Administração Regional do Sobradinho do Distrito Federal.

NOMEAR CICERO SERGIO AMARO LIMA, matrícula 174868-8, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Chefe de Gabinete, do Gabinete, da Administração Regional do Sobradinho do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 17 de janeiro de 2019, publicado na Edição Extra nº 06, de 17 de janeiro de 2019, página 3, o ato que nomeou CICERO SERGIO AMARO LIMA, matrícula 174868-8, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Chefe, da Assessoria de Planejamento, do Gabinete, da Administração Regional do Sobradinho do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado em outro cargo, CARLOS KEIKY DA SILVA

ALMEIDA, matrícula 158.365-4, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Elaboração e Aprovação de Projetos, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Sobradinho do Distrito Federal.

NOMEAR GILBERTO FERNANDES DE OLIVEIRA matrícula 091.579-3, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Elaboração e Aprovação de Projetos, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Sobradinho do Distrito Federal.

NOMEAR JUVENAL RAMOS, matrícula 39033-X, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Manutenção e Conservação, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Sobradinho do Distrito Federal.

NOMEAR ALEXANDRE VALE ALVES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Sobradinho do Distrito Federal.

NOMEAR FRANCISCA CELIA BARBOSA NOGUEIRA matrícula 0174731-2, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Gestão do Território, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Sobradinho do Distrito Federal.

NOMEAR UBIRAJARA CEZAR TIMOTIO DE SOUZA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional do Sobradinho do Distrito Federal.

NOMEAR CASSIA FERNANDES NADLER DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Sobradinho do Distrito Federal.

NOMEAR SANTCLAIR OLIVEIRA SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Apoio a Área Rural, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Sobradinho do Distrito Federal.

NOMEAR CARLOS KEIKY DA SILVA ALMEIDA, matrícula 158.365-4 para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional do Sobradinho do Distrito Federal.

NOMEAR ROSANGELA DE ALMEIDA GONÇALVES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Sobradinho do Distrito Federal.

NOMEAR ANA MEIRE BRITO LACERDA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Sobradinho do Distrito Federal.

NOMEAR EDSON QUERUBINO DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Sobradinho do Distrito Federal.

NOMEAR SANDRA SILVA SAMPAIO, matrícula 1401430-0, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Sobradinho do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA SANDRA NEUMA DE OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Sobradinho do Distrito Federal.

NOMEAR CLEITON DE ASSUNÇÃO SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Sobradinho do Distrito Federal.

NOMEAR MARGARET BARBOZA GOMES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Varjão do Distrito Federal.

NOMEAR DALVAN PAIXAO DE ARAÚJO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, do Gabinete, da Administração Regional do Varjão do Distrito Federal.

NOMEAR ADEMIR GOMES DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Varjão do Distrito Federal.

NOMEAR GLEYSON MÚNIZ DE SOUZA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Varjão do Distrito Federal.

NOMEAR JOAO LONGUINHO DE SOUZA NETO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Varjão do Distrito Federal.

NOMEAR NEIDE VIDAL DE OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, do Gabinete, da Administração Regional do Varjão do Distrito Federal.

NOMEAR GILMAR RODRIGUES ALVES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, do Gabinete, da Administração Regional do Varjão do Distrito Federal.

NOMEAR VANDA CARLA MARINHO TAVARES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional do Cruzeiro do Distrito Federal.

NOMEAR JOSE SEVERIANO DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Cruzeiro do Distrito Federal.

NOMEAR ALISSON PEREIRA DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Gerência, de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Cruzeiro do Distrito Federal.

NOMEAR FRANCELINA ROSA DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, Gerente, da Gerência de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Cruzeiro do Distrito Federal.

NOMEAR MOISES LOBO SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, Gerente, da Gerência de Elaboração e Aprovação de Projetos, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Cruzeiro do Distrito Federal.

NOMEAR JOAO BOSCO DE ALMEIDA RÊGO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, Gerente, da Gerência de Topografia e Desenho Técnico, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Cruzeiro do Distrito Federal.

NOMEAR GLEICIANE MARIA MONTALVAO REGO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, Assessor, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Cruzeiro do Distrito Federal.

NOMEAR THALLIS OLIVEIRA MACHADO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, Assessor Técnico, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Cruzeiro do Distrito Federal.

NOMEAR JOSE DE ARIMATEIA SOUSA LEAL para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, Assessor Técnico, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Cruzeiro do Distrito Federal.

NOMEAR GARDENIA ABADIA DE SOUZA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional do Cruzeiro do Distrito Federal.

NOMEAR CARLOS ANTONIO BRITO FERREIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Articulação, da Coordenação Executiva, da Administração Regional da Fercal do Distrito Federal.

NOMEAR ISMAEL ANTUNES MARQUES DA COSTA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Políticas Sociais, da Diretoria de Articulação, da Coordenação Executiva, da Administração Regional da Fercal do Distrito Federal.

NOMEAR FABIO BAPTISTA FERREIRA SOUTO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional do Sudoeste/Octogonal do Distrito Federal.

NOMEAR CLAUDIA APARECIDA ALVES SANTANA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Sudoeste/Octogonal do Distrito Federal.

NOMEAR ISRAFIL MENDES DE JESUS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Sudoeste/Octogonal do Distrito Federal.

NOMEAR REGINA HELENA BOGHOSSIAN AGUIAR para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Sudoeste/Octogonal do Distrito Federal.

NOMEAR JULIANE THAIS FREITAS DA SILVA KUCHUMINSKI para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Sudoeste/Octogonal do Distrito Federal.

NOMEAR ROGERIO JOSINO DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Sudoeste/Octogonal do Distrito Federal.

NOMEAR IVANA ARAUJO LACERDA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Manutenção e Conservação, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Sudoeste/Octogonal do Distrito Federal.

NOMEAR TATIANE SILVA NORONHA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Sudoeste/Octogonal do Distrito Federal.

NOMEAR JORGE LUIZ GOMES DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Desenvolvimento Econômico, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Sudoeste/Octogonal do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ANA BEATRIZ ANDRADE MELO FERNANDEZ do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Chefe da Assessoria Jurídica, da Diretoria Executiva, do Jardim Botânico de Brasília, a contar de 1º de fevereiro de 2019.

EXONERAR MURILLO GEORGIO PEREIRA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor Técnico, da Superintendência do Centro de Excelência, do Jardim Botânico de Brasília.

NOMEAR ROGERIO DA CRUZ SANT'ANNA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor Técnico, da Superintendência do Centro de Excelência, do Jardim Botânico de Brasília.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ROGERIO DA CRUZ SANT'ANNA do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Preservação, da Diretoria de Gestão Integrada da Biodiversidade e Conscientização Pública, da Superintendência Técnico-Científica, do Jardim Botânico de Brasília.

NOMEAR PEDRO PAULO DE MELO CARDOSO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Preservação da Diretoria de Gestão Integrada da Biodiversidade e Conscientização Pública, da Superintendência Técnico-Científica, do Jardim Botânico de Brasília.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, PEDRO PAULO DE MELO CARDOSO do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Divulgação Científica, da Diretoria de Gestão Integrada da Biodiversidade e Conscientização Pública, da Superintendência Técnico-Científica, do Jardim Botânico de Brasília.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 21 de janeiro de 2019, publicado no DODF nº 7, Edição Extra, de 21 de janeiro de 2019, página 15, o ato que nomeou LARA KELLY PEREIRA RODRIGUES, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Jardim Botânico do Distrito Federal.

NOMEAR GISELLE LEAL SUPELETO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Jardim Botânico do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 16 de janeiro de 2019, publicado no Suplemento B ao DODF nº 12, de 17 de janeiro de 2019, página 5, o ato que nomeou BRUCE RIBEIRO COSTA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Jardim Botânico do Distrito Federal.

NOMEAR SAMUEL LUCAS LUSTOSA XAVIER para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Jardim Botânico do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 17 de janeiro de 2019, publicado na Edição Extra nº 06, de 17 de janeiro de 2019, página 04, o ato que nomeou JOAO RAFAEL DE SOUZA DOS REIS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Santa Maria do Distrito Federal.

NOMEAR EDGAR SANTANA DE SIQUEIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Santa Maria do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 17 de janeiro de 2019, publicado na Edição Extra nº 06, de 17 de janeiro de 2019, página 04, o ato que nomeou ARTHUR PHILLIPE PINTO E SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG14, de Gerente, da Gerência de Orçamento e Finanças, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Santa Maria do Distrito Federal.

NOMEAR RAIMUNDO NONATO FILHO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG14, de Gerente, da Gerência de Orçamento e Finanças, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Santa Maria do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 21 de janeiro de 2019, publicado na Edição Extra nº 07, de 21 de janeiro de 2019, página 05, o ato que nomeou FRANCISCO ANTONIO RODRIGUES DE SOUZA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Execução de Obras, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Santa Maria do Distrito Federal.

NOMEAR EDUARDO VASCONCELOS OLIVIERA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Execução de Obras, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Santa Maria do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 21 de janeiro de 2019, publicado na Edição Extra nº 07, de 21 de janeiro de 2019, página 05, o ato que nomeou FATIMA SUELY SOUZA SOARES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Desenvolvimento Econômico, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Santa Maria do Distrito Federal.

NOMEAR PATRICIA RAQUEL BORGES DE OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Desenvolvimento Econômico, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Santa Maria do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 17 de janeiro de 2019, publicado na Edição Extra nº 06, de 17 de janeiro de 2019, página 04, o ato que nomeou EDUARDO VASCONCELOS OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Santa Maria do Distrito Federal.

NOMEAR DIEGO DA SILVA COSTA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Chefe da Junta do Serviço Militar, do Gabinete, da Administração Regional de Santa Maria do Distrito Federal.

NOMEAR ALBERTO ALVES SOARES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Gestão do Território, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Santa Maria do Distrito Federal.

NOMEAR JOAO RAFAEL DE SOUZA DOS REIS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Santa Maria do Distrito Federal.

NOMEAR HENRIQUE ANTÔNIO RODRIGUES DE OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Cultura, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Santa Maria do Distrito Federal.

NOMEAR JULIANA SILVA AGUIAR para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Santa Maria do Distrito Federal.

NOMEAR ROSIMEIRE FERREIRA DOS ANJOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Santa Maria do Distrito Federal.

NOMEAR ADENILTON BATISTA FERREIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Santa Maria do Distrito Federal.

NOMEAR CLAUDIA CORDEIRO DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Santa Maria do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA IVONETE CARDOSO SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Santa Maria do Distrito Federal.

NOMEAR NANA SHARON DA SILVA SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Políticas Sociais, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Santa Maria do Distrito Federal.

NOMEAR MARCELO DE SOUZA SATURNINO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Esporte e Lazer, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Santa Maria do Distrito Federal.

NOMEAR MARIZETE BRAZ DE OLIVEIRA MACEDO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, do Gabinete, da Administração Regional de Santa Maria do Distrito Federal.

NOMEAR SILVANA SILVA DE OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional de Santa Maria do Distrito Federal.

NOMEAR ELISÂNGELA ARAÚJO SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Santa Maria do Distrito Federal.

NOMEAR CARLOS ALBERTO PEREIRA EDUARDO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Santa Maria do Distrito Federal.

NOMEAR LUIS AUGUSTO DE SOUSA ABREU para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional de Santa Maria do Distrito Federal.

NOMEAR URIEL RODRIGUES GOMES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Paranoá do Distrito Federal.

NOMEAR DARCIOSON MARQUES DO NASCIMENTO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, do Gabinete, da Administração Regional do Paranoá do Distrito Federal.

NOMEAR JOANA D'ARC SOARES LIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, do Gabinete, da Administração Regional do Paranoá do Distrito Federal.

NOMEAR IRANI OLIVEIRA NUNES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Paranoá do Distrito Federal.

NOMEAR MICHELE FERREIRA NACFUR, Professora, matrícula 33.220-8, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Chefe, da Assessoria de Planejamento, do Gabinete, da Administração Regional do Paranoá do Distrito Federal.

NOMEAR JEFFERSON DE SOUSA LIMA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Políticas Sociais, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Paranoá do Distrito Federal.

NOMEAR ANTÔNIA MACIEL DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Paranoá do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA DOLORES PEREZ MARQUES DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Guará do Distrito Federal.

NOMEAR WILSON FERREIRA DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional do Guará do Distrito Federal.

NOMEAR VANDERSON ALVES FERREIRA COSTA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional do Guará do Distrito Federal.

NOMEAR MARINA APARECIDA LOPES D'ALCÂNTARA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Guará do Distrito Federal.

NOMEAR JANAÍNA DE ALBUQUERQUE T. MARQUES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional do Guará do Distrito Federal.

NOMEAR MARCELO ALEXANDRE DE OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Guará do Distrito Federal.

NOMEAR HEWILA LINHARES MUNIZ COSTA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Guará do Distrito Federal.

NOMEAR JULIMAR PEREIRA DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Cultura, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Guará do Distrito Federal.

NOMEAR DIEGO VINICIUS FREITAS MORAES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Guará do Distrito Federal.

NOMEAR GILMAR BATISTA DE ALMEIDA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de São Sebastião do Distrito Federal.

NOMEAR ALFREDO RAFAEL NUNEZ MARTINEZ para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, do Gabinete, da Administração Regional de São Sebastião do Distrito Federal.

NOMEAR IRISLON FERREIRA LOPES ALMEIDA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente da Gerência de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de São Sebastião do Distrito Federal.

NOMEAR LUTHERO DA SILVEIRA FILHO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Chefe da Assessoria de Planejamento, do Gabinete, da Administração Regional de São Sebastião do Distrito Federal.

NOMEAR WILSON FURTADO DE AZEVEDO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Chefe, da Ouvidoria, do Gabinete, da Administração Regional de São Sebastião do Distrito Federal.

NOMEAR NATÁLIA DA SILVA ALVES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de São Sebastião do Distrito Federal.

NOMEAR EDUARDO NUNES BATISTA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de São Sebastião do Distrito Federal.

NOMEAR BRUNO DELMONDES DE OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de São Sebastião do Distrito Federal.

NOMEAR DAVI SANTANA DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional de São Sebastião do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista os dispostos na Lei nº 4.751 de 07 de fevereiro de 2012, que dispõe sobre o Sistema de Ensino e a Gestão Democrática da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal e na Lei nº 5.326, de 03 de abril de 2014, RESOLVE:

NOMEAR DANIELLE ARAÚJO DA COSTA VELOSO, Professor, matrícula nº 38.280-9, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 318 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino da Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, SANDRA GOMES DE AZEVEDO, Professor, matrícula nº 43.367-5, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do CAIC Professor Walter José de Moura, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, BENTO ALVES DOS REIS, Professor, matrícula nº 201.728-8, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental Rio Preto, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 20/01/2019.

NOMEAR ADESIO DE SOUZA, Professor, matrícula nº 35.112-1, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental Rio Preto, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, AUGUSTO CÉSAR DA SILVA FREIRE, Professor, matrícula nº 205.335-7, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-06, de Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 209 de Santa Maria, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 21/01/2019.

EXONERAR, a pedido, SIMONE DE OLIVEIRA SALIBA REBOUCAS, Professor, matrícula nº 33.600-8, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-06, de Diretor, do Centro Educacional 07 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 21/12/2018.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outra função, ADRIANA DE BARROS RABELO SOUSA, Professor, matrícula nº 204.036-0, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro Educacional 07 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR ADRIANA DE BARROS RABELO SOUSA, Professor, matrícula nº 204.036-0, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-06, de Diretor, do Centro Educacional 07 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR CRISTIANE ALVES DE ARAÚJO, Professor, matrícula nº 31.970-8, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro Educacional 07 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no §1º do artigo 3º, da Lei nº 5.346, de 20 de maio de 2014 e no § 5º do artigo 3º, do Decreto nº 33.775, de 03 de setembro de 2014, resolve:

DESIGNAR VILMAR ANGELO RODRIGUES para exercer a Função de Membro Suplente, do Conselho de Regularização das Áreas Públicas Rurais do Distrito Federal - COREG, como representante da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

IBANEIS ROCHA

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 09 de janeiro de 2019, publicado no DODF nº 7, de 10 de janeiro de 2019, página 13, 14, 15 e 18 o ato que nomeou ELIANE DE FATIMA GOMES DE MORAES, da Polícia Militar do Distrito do Federal, ONDE SE LÊ: "...ELIANE DE FATIMA GOMES DE MORAES...", LEIA-SE: "...ELIANE DE FATIMA GOMES DE MORAIS..."; o ato que nomeou VANILSON FLAVIO TEIXEIRA NOVAES, ONDE SE LÊ: "...VANILSON FLAVIO TEIXEIRA NOVAES...", LEIA-SE: "...VANILSON FLAVIO TEIXEIRA NOVAIS..."; o ato que nomeou GABRIEL BARBOSA MORAES, ONDE SE LÊ: "...GABRIEL BARBOSA MORAES...", LEIA-SE: "...GABRIEL BARBOSA MORAIS..."; o ato que nomeou TAMIRIS RIBEIRO PAES, ONDE SE LÊ: "...TAMIRIS RIBEIRO PAES...", LEIA-SE: "...TAMIRIS RIBEIRO PAZ..."; o ato que nomeou IGOR EDWIN DE SOUZA, ONDE SE LÊ: "...IGOR EDWIN DE SOUZA...", LEIA-SE: "...HIGOR EDWIN DE SOUZA..."; o ato que nomeou LILIAN FLORENCIO REGES, ONDE SE LÊ: "...LILIAN FLORENCIO REGES...", LEIA-SE: "...LILIAN FLORENCIO REGIS..."; o ato que nomeou BRUNO RAFAEL MAGALHAES SANTO, ONDE SE LÊ: "...BRUNO RAFAEL MAGALHAES SANTO...", LEIA-SE: "...BRUNO RAFAEL MAGALHAES SANTOS...".

No Decreto de 14 de janeiro de 2019, publicado na Edição Extra nº 04, de 14 de janeiro de 2019, páginas 03 e 04, o ato que nomeou ALEXANDRE FERRAZ DE SOUZA, do Jardim Botânico de Brasília, ONDE SE LÊ: "...da Superintendência de Administração Geral...", LEIA-SE: "...da Gerência de Orçamento e Finanças, da Superintendência de Administração Geral..."; o ato que nomeou PAULO HENRIQUE GOMES DE SOUSA, ONDE SE LÊ: "...da Superintendência de Administração Geral...", LEIA-SE: "...da Gerência de Orçamento e Finanças, da Superintendência de Administração Geral..."; o ato que nomeou JOSE GOMES BARBOSA, ONDE SE LÊ: "...da Superintendência de Administração Geral...", LEIA-SE: "...da Gerência de Orçamento e Finanças, da Superintendência de Administração Geral..."; o ato que nomeou JULIO CESAR SANTOS DE MELO, ONDE SE LÊ: "...da Superintendência de Administração Geral...", LEIA-SE: "...da Gerência de Material e Patrimônio, da Superintendência de Administração Geral..."; o ato que nomeou LUSSON LUIZ CORREIA DE FREITAS, ONDE SE LÊ: "...da Superintendência de Administração Geral...", LEIA-SE: "...da Gerência de Administração e Transporte, da Superintendência de Administração Geral..."; o ato que nomeou ROSEMEIRE ALMEIDA DA SILVA, ONDE SE LÊ: "...de Chefe do Núcleo de Gestão de Pessoas...", LEIA-SE: "...de Chefe, do Núcleo de Gestão de Pessoas, da Gerência de Administração e Transporte..."; o ato que nomeou SHIRLEY MARGARETE SOARES SANTOS, ONDE SE LÊ: "...da Superintendência de Administração Geral...", LEIA-SE: "...do Núcleo de Gestão de Pessoas, da Gerência de Administração e Transporte, da Superintendência de Administração Geral..."; o ato que nomeou NAILTON CORDEIRO DOS SANTOS, ONDE SE LÊ: "...de Chefe do Núcleo de Apoio Operacional, da Superintendência de Administração Geral...", LEIA-SE: "...de Chefe,

do Núcleo de Apoio Operacional, da Gerência de Paisagismo e Manutenção de Coleções, da Superintendência de Conservação..."; o ato que nomeou HELIO PEREIRA DA SILVA, ONDE SE LÊ: "...da Superintendência de Administração Geral...", LEIA-SE: "...da Gerência de Paisagismo e Manutenção de Coleções, da Superintendência de Conservação..."; o ato que nomeou ADAO ROBERTO DORNELES DA SILVA, ONDE SE LÊ: "...de Chefe do Núcleo de Informática...", LEIA-SE: "...de Chefe, do Núcleo de Informática, da Gerência de Administração e Transporte..."; o ato que nomeou PRISCILA OLIVEIRA ROSA, ONDE SE LÊ: "...de Diretor de Fitologia...", LEIA-SE: "...de Diretor, da Diretoria de Vegetação e Flora..."; o ato que nomeou VALDINA FERREIRA DE PAIVA, ONDE SE LÊ: "...da Diretoria de Fitologia...", LEIA-SE: "...da Diretoria de Vegetação e Flora..."; o ato que nomeou VICTOR ALEXSANDER OLIVEIRA SILVA, ONDE SE LÊ: "...de Gerente do Herbário, da Diretoria de Fitologia...", LEIA-SE: "...de Gerente, da Gerência do Herbário Ezechias Paulo Henringer, da Diretoria de Vegetação e Flora..."; o ato que nomeou AUGUSTO CESAR ALENCAR SOARES, ONDE SE LÊ: "...da Diretoria de Fitologia, da Superintendência Técnica-Científica...", LEIA-SE: "...da Gerência do Herbário Ezechias Paulo Henringer, da Diretoria de Vegetação e Flora, da Superintendência Técnico-Científica..."; o ato que nomeou JORGE LUIZ TEIXEIRA PINHEIRO, ONDE SE LÊ: "...de Gerente de Laboratório, da Diretoria de Manejo de Recursos Naturais, da Superintendência Técnica-Científica...", LEIA-SE: "...de Gerente, da Gerência de Laboratório, da Diretoria de Vegetação e Flora, da Superintendência Técnico-Científica..."; o ato que nomeou ROBERTA GOMES CHACON, ONDE SE LÊ: "...de Diretor de Manejo de Recursos Naturais, da Superintendência Técnica-Científica...", LEIA-SE: "...de Diretor, da Diretoria de Gestão Integrada da Biodiversidade e Conscientização Pública, da Superintendência Técnico-Científica..."; o ato que nomeou CLAUDIO VINICIUS OLIVEIRA NAZARENO, ONDE SE LÊ: "...de Gerente de Biblioteconomia, da Diretoria de Fitologia, da Superintendência Técnico-Científica...", LEIA-SE: "...de Gerente, da Gerência de Biblioteconomia, da Diretoria de Gestão Integrada da Biodiversidade e Conscientização Pública, da Superintendência Técnico-Científica..."; o ato que nomeou CELIA MARIA DE SOUSA, ONDE SE LÊ: "...de Gerente de Educação Ambiental, da Diretoria de Manejo de Recursos Naturais, da Superintendência Técnica-Científica...", LEIA-SE: "...de Gerente, da Gerência de Educação Ambiental, da Diretoria de Gestão Integrada da Biodiversidade e Conscientização Pública, da Superintendência Técnico-Científica..."; o ato que nomeou LUCAS DE ALBUQUERQUE MIRANDA, ONDE SE LÊ: "...de Chefe do Núcleo de Oficinas Pedagógicas, da Diretoria de Manejo de Recursos Naturais, da Superintendência Técnica-Científica...", LEIA-SE: "...de Chefe, do Núcleo de Interpretação Ambiental, da Gerência de Educação Ambiental, da Diretoria de Gestão Integrada da Biodiversidade e Conscientização Pública, da Superintendência Técnico-Científica..."; o ato que nomeou PEDRO PAULO DE MELO CARDOSO, ONDE SE LÊ: "...de Gerente de Apoio Educacional, da Diretoria de Manejo de Recursos Naturais, da Superintendência Técnica-Científica...", LEIA-SE: "...de Gerente, da Gerência de Divulgação Científica, da Diretoria de Gestão Integrada da Biodiversidade e Conscientização Pública, da Superintendência Técnico-Científica..."; o ato que nomeou ROGERIO DA CRUZ SANT'ANA, ONDE SE LÊ: "...de Gerente de Preservação, da Diretoria de Manejo de Recursos Naturais, da Superintendência Técnica-Científica...", LEIA-SE: "...de Gerente, da Gerência de Preservação, da Diretoria de Gestão Integrada da Biodiversidade e Conscientização Pública, da Superintendência Técnico-Científica..."; o ato que nomeou EDSON FELIX DOS SANTOS, ONDE SE LÊ: "...da Diretoria de Manejo de Recursos Naturais, da Superintendência Técnica-Científica...", LEIA-SE: "...da Gerência de Preservação, da Diretoria de Gestão Integrada da Biodiversidade e Conscientização Pública, da Superintendência Técnico-Científica..."; o ato que nomeou DANIEL SILVEIRA CANDIDO, ONDE SE LÊ: "...de Chefe do Núcleo de Combate a Incêndios, da Diretoria de Manejo de Recursos Naturais...", LEIA-SE: "...de Chefe, do Núcleo de Combate a Incêndios, da Gerência de Preservação, da Diretoria de Gestão Integrada da Biodiversidade e Conscientização Pública..."; o ato que nomeou ROBERTO CAVALCANTI SAMPAIO, ONDE SE LÊ: "...de Chefe do Núcleo de Monitoramento e Controle, da Diretoria de Manejo de Recursos Naturais...", LEIA-SE: "...de Chefe, do Núcleo de Monitoramento e Controle, da Gerência de Preservação, da Diretoria de Gestão Integrada da Biodiversidade e Conscientização Pública..."; o ato que nomeou ISABEL FREITAS, ONDE SE LÊ: "...ISABEL FREITAS...", LEIA-SE: "...ISABEL AZEVEDO FREITAS...".

No Decreto de 29 de janeiro de 2019, publicado no DODF nº 21, de 30 de janeiro de 2019, página 99, o ato que nomeou KAROLINE ALVES RODRIGUES, da Casa Civil do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...da Unidade de Gestão de Estatais...", LEIA-SE: "...da Unidade de Coordenação das Empresas Estatais...".

No Decreto de 30 de janeiro de 2019, publicado no DODF nº 22, de 31 de janeiro de 2019, página 12, o ato que nomeou VANESSA SHAYANNE MARQUES DE CARVALHO, da Casa Civil do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...Símbolo DFA-14...", LEIA-SE: "...Símbolo DFA-15...".

No Decreto de 30 de janeiro de 2019, publicado no DODF nº 22, de 31 de janeiro de 2019, página 15, o ato que nomeou WILLIANVALDO VASCONCELOS VERAS, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...da Gerência de Suporte em Tecnologia na Informação, da Diretoria de Infraestrutura e Operações ...", LEIA-SE: "...da Gerência de Segurança da Informação, da Diretoria de Infraestrutura e Operações ...".

SEÇÃO III

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES
DIRETORIA DE COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO - NOVA DATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 145/2018

Objeto: Registro de Preços visando eventual aquisição de materiais permanentes de manutenção de bens móveis, conservação de bens móveis e equipamento de proteção, segurança e socorro (grupos 30.25, 39.20 e 52.24), a fim de atender aos diversos órgãos integrantes da centralização de compras do Complexo Administrativo do Distrito Federal, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital. Valor total estimado R\$ 1.156.671,10. Tipo de Licitação: Menor Preço. Programa de Trabalho: 18.122.6001.8517.9662. Elementos de despesa: 44.90.52 e 33.90.30. Nova Abertura das propostas dia 13/02/2019, às 09:30h. Processo (SEI) nº: 00410.00008963/2018-76. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico www.compras.df.gov.br. Informações pelo telefone: (61) 3313.8497.

Brasília/DF, 31 de janeiro de 2019
PATRÍCIA TAMEIRÃO DE MOURA GODINHO
Pregoeira Substituta